



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Sec. de Est. da Assistência Social.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Defensoria Pública	21
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	24
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	25
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	25
Prefeitura Municipal da Capital.....	29
Prefeituras Municipais do Interior	29
Camaras Municipais do Interior.....	32
Institutos Municipais.....	32
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14261, DE 8 DE MAIO DE 2009.

Homologa o Decreto nº 6.601/2009, de 17 de março de 2009, do Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, que decretou Situação de Emergência na área do Município de Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme Ofício nº 025/CEDEC/RO, de 4 de maio de 2009, e

Considerando que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que a Situação de Emergência é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

Considerando que a Defesa Civil ratificou *in loco* toda a dificuldade, consequentes prejuízos econômicos e sociais que a população no Município de Alta Floresta D'Oeste vem enfrentando,

Considerando que tal fato necessita de indispensável atenção para evitar danos maiores e consequências imprevisíveis, por se tratar de evento natural e com tendências ao agravamento em virtude do alto índice pluviométrico que ocorre na região no período correspondente ao inverno amazônico; e

Considerando que as consequências da ação das águas em abundância comprometem o funcionamento do Município, pois o mesmo não possui planejamento orçamentário e financeiro para consolidar medidas preventivas para restabelecer a normalidade da situação, como também não há outra via de acesso para o escoamento da produção agrícola das comunidades, além do risco iminente de surtos de doenças e outros,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 6.601/09, de 17 de março de 2009, do Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, que decretou situação de emergência na área de seu município que foi afetado pelas fortes chuvas.

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará concomitantemente com o Decreto nº 6.601/09, de 2009, do Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14262, DE 8 DE MAIO DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora CLEICE ASSIS SÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 2201.08043/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e

remuneração da servidora **CLEICE ASSIS SÁ**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300035387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14263, DE 8 DE MAIO DE 2009.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 372.2009/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM DENT RE 06044-0 ROSANA MILANI E SILVA**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 14264, DE 8 DE MAIO DE 2009.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual combinado com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e ainda, o disposto na alínea "a" do inciso I, do artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 225/2009/GAB/PR, de 31 de março de 2009, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **MAJ PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR**, para exercer a função de Assessor Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR**, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79 e artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982..

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR**, Adido à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia para efeito de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 14265, DE 8 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a reintegração de servidor ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Processo de Revisão Administrativa nº 056/2008, datado de 4 de novembro de 2008, fundamentado na sentença absolutória nos autos da Ação Penal nº 501.2005.000504-4, que tramitou pela 1ª Vara Criminal de Porto Velho, transitada em julgado em 6 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Polícia Civil, o servidor **NEWTON MARTINS MATTOS**, ao cargo de Escrivão de Polícia Classe Especial, matrícula nº 300011665, demitido através do Decreto nº 12033, de 21 de fevereiro de 2006, pelo apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2005/CPPAD/Corregedoria Geral da Polícia Civil, de 16 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14266, de 8 de maio de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II DE		DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN					400.000,00
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	3.3.40.81	0100	400.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					93.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	13.000,00		
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.91.13	0100	80.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM					48.000,00
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	26.000,00		
		3.1.40.96	0100	2.000,00		
		3.1.91.13	0100	20.000,00		
	TOTAL			541.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I DE		DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN					400.000,00
14.002.28.846.0000.0126	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN	3.3.90.92	0100	400.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					93.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	13.000,00		
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.17	0100	80.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM					48.000,00
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	48.000,00		
	TOTAL			541.000,00		

DECRETO Nº 14267, DE 8 DE MAIO DE 2009.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/09/CEPA/PC/RO, de 3 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **GUSTAVO FREDERICO MATIAS LUZ**, do cargo de Datiloscopista Policial de 1ª Classe, matrícula nº 300060180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do quadro da Carreira da Polícia Civil, por ter as transgressões disciplinares previstas nos incisos XV, XIX e XXIII do artigo 39 e inciso III do artigo 52 todos da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 412

3º TACNT Nº 055/PGE-2006.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
C.P.F. Nº 247.299.307-20**OBJETO:** Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais um ano, nas mesmas condições preestabelecidas, para a continuidade, no prédio, dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro Educacional de Jovens e Adulto-CEEJA, da SEDUC, no Município de Pimenta Bueno-RO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-38.785,16** (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00703, de 27.03.09.

PROCESSO: 1601/04390-00/2005

VIGÊNCIA: um ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE - Locador
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 413

1º TACNT Nº 326/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: DANIEL DA ROCHA-ME

CNPJ/MF Nº 01.651.794/0001-16

Representado (a) por DANIEL DA ROCHA – Sócio-Proprietário

OBJETO: Fica ampliado o valor anual do contrato, entre as partes, a contar deste aditivo, até o limite máximo de vinte e cinco por cento do preço global do contrato, de forma a permitir que se estenda o transporte escolar a outros pontos de atendimento, nos dias letivos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-67.056,69** (sessenta e sete mil, cinquenta reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00574, de 18.03.09.

PROCESSO: 1601/00648-00/2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DANIEL DA ROCHA – Sócio-Proprietário / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 414

1º TACNT Nº 073/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: AMAZONAS MEDICAL CARE LTDA
CNPJ/MF Nº 03.573.848/0001-06

Representado (a) por ANDRÉ LUIS BARRETO BECIL – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, entre as partes, por mais doze meses, de forma a possibilitar o atendimento prestado pela AMAZONAS MEDICAL CARE, realizando serviços de manutenção em equipamentos médico-odontológico e hospitalares, das unidades da SESAU, onde se inclui o fornecimento de peças, mantidas as mesmas regras anteriores.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127221370000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00071, de 02.02.09.**R\$-10.000,00** (dez mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127221370000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00068, de 02.02.09.**R\$-7.000,00** (sete mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127227930000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00076, de 02.02.09.**R\$-75.440,00** (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127227930000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00081, de 02.02.09.**R\$-382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00059, de 02.02.09.**R\$-18.597,64** (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00057, de 02.02.09.**R\$-3.000,00** (três mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121330000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00062, de 02.02.09.**R\$-102.000,00** (cento e dois mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121330000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00066, de 02.02.09.

PROCESSO: 1732/00445-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANDRÉ LUIS BARRETO BECIL – Sócio-Gerente / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 415

1º TACNT Nº 064/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL
CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29
Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outro**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 064/PGE-08, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel S/A continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à SESAU.

PROCESSO: 1712/00768-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador / Contratada
- MARLI DE FÁTIMA P. MOLINA – Procuradora / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

EXTRATO Nº 416

1º TACNT Nº 065/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: VIVO S/A

CNPJ/MF Nº 02.449.992/0105-50

Representado (a) por MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 065/PGE-08, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Vivo S/A continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à SESAU.

PROCESSO: 1712/00768-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS – Procurador / Contratada

- HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Procurador / Contratada

- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 417

2º TACNT Nº 046/PGE-2007.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDDEC

LOCADOR: JOÃO TARCÍSIO MIRANDA SPINELLI

C.P.F. Nº 109.638.982-72

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais um ano, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue funcionando o Laboratório Central da Polícia Civil, no Município de Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) – Atividade da SEDDEC – 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00168, de 11.03.09

PROCESSO: 1501/00181-00/2007

VIGÊNCIA: um ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- JOÃO TARCÍSIO MIRANDA SPINELLI – Locador

- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SEDDEC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 418

1º TACNT Nº 068/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42

Representado (a) por CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/PGE-08, por mais doze meses, para dar continuidade na prestação de serviços postais autorizada, em favor da CGAG, pela ECT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00173, de 03.04.09

PROCESSO: 1109/00053-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional

- ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de Vendas

- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral / CGAG

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 419

4º TACNT Nº 010/PGE-2005.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: BELMIRO FERREIRA DA COSTA

CPF Nº 362.737.677-34

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais um ano, nas mesmas condições preestabelecidas, para a continuidade das atividades administrativas da Representação de Ensino da SEDUC, no Município de São Francisco do Guaporé-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-27.877,52 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais, cinquenta e dois centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00624, de 20.03.09

PROCESSO: 1601/00566-00/2005

VIGÊNCIA: um ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- BELMIRO FERREIRA DA COSTA – Locador

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 420

1º TACNT Nº 017/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29

Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/PGE-08, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à SEDAM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) – Atividade da SEDAM – 1800118541101524340000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00004, de 07.01.09

PROCESSO: 1801/00129-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador / Contratada

- MARLI DE FÁTIMA P. MOLINA – Procuradora / Contratada

- CLETH MUNIZ DE BRITO – Secretário / SEDAM

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 421

1º TACNT Nº 066/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADO: VIVO S/A

CNPJ/MF Nº 02.449.992/0105-50

Representado (a) por MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/PGE-08, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Vivo S/A continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à SEDAM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – Atividade da SEDAM – 1800118541101524340000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00001, de 07.01.09

PROCESSO: 1801/00129-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS – Procurador / Contratada

- HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Procurador / Contratada

- CLETH MUNIZ DE BRITO – Secretário / SEDAM

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 422

1º TACNT Nº 071/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02

Representado (a) por VALTER MOURA LIMA – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 071/PGE-2008, por mais doze meses, prosseguindo desta forma os serviços de segurança e vigilância patrimonial ostensiva, através da empresa, cobrindo esta prestação a área onde fica a sede da SEDAM, resguardando o patrimônio público na área e os bens que ali se encontram.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-79.283,31 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais, trinta e um centavos) – Atividade da SEDAM – 1800118541101524340000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00057, de 14.04.09

R\$-213.000,00 (duzentos e treze mil reais) – Atividade da SEDAM – 1800118541101524340000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00009, de 08.01.09

PROCESSO: 1801/00001-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- VALTER MOURA LIMA – Sócio-Gerente / Contratada

- CLETH MUNIZ DE BRITO – Secretário/ SEDAM

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 423

9º TACNT Nº 098/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: MAQ-SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 04.497.125/0001-20

Representado (a) por JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato, entre as partes, para possibilitar a continuidade do atendimento prestado pela MAQ-SERVICE, no interesse da SESAU, de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, nas instalações do FHEMERON, seguindo as mesmas regras anteriores. A prorrogação não poderá ultrapassar a doze meses, enquanto se aguarda a solução e finalização de nova licitação, pela SESAU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) – Atividade da FHEMERON – 1703210122108627540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00083, de 07.04.09

PROCESSO: 1732/00010-00/2004

VIGÊNCIA: até doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – Sócio-Gerente / Contratada

- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 424

4º TACNT Nº 038/PGE-2006.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: ÁTIMO SOFTWARE LTDA

CNPJ/MF Nº 84.721.984/0001-90

Representado (a) por LUIVAR MANOEL ANGHEBEN – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por mais doze meses, para continuidade dos serviços técnicos especializados, os que são realizados através da contratada, mantendo-se as mesmas regras preestabelecidas, a fim de atender as necessidades da SESAU.

PROCESSO: 1712/00673-03/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.04.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- LUIVAR MANOEL ANGHEBEN – Sócio-Administrador / Contratada

- ADEMIR EMANOEL MOREIRA – Coordenador Geral/ SESAU

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 425

7º TACNT Nº 079/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 63.624.761/0001-34

Representado (a) por CLAUDEMIR DE MORAES VIANA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato, entre as partes, para possibilitar a continuidade do atendimento prestado pela empresa NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no interesse da SESAU, na prestação

de serviços que realiza, de fornecimento de alimentação, seguindo as mesmas regras anteriores. A prorrogação não poderá ultrapassar a doze meses.

PROCESSO: 1712/06296-00/2003

VIGÊNCIA: Até doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- CLAUDEMIR DE MORAES VIANA – Sócio-Administrador / Contratada

- ADEMIR EMANOEL MOREIRA – Coordenador Geral/ SESAU

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 426

3º TACNT Nº 251/PGE-2006.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: S. C. DE SOUZADIAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 00.554.346/0001-31

Representado (a) por SILVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS – Sócia-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais doze meses, entre as partes, permitindo a continuidade da mesma prestação, pela empresa, por preço fixo e mediante requisições, por onde ocorre o fornecimento de refeições ao Sistema Penitenciário, no Município de Alvorada D'Oeste-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-90.000,00 (noventa mil reais) – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00001, de 09.01.09

PROCESSO: 2101/00567-02/2006

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- SILVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS – Sócia-Gerente / Contratada

- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/ SEJUS

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 427

2º TACNT Nº 036/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: HAVÁI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 04.707.902/0001-13

Representado (a) por LUIZ CARLOS PAPASSONI – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 036/PGE-07, por mais quatro meses, a contar de 13.04.09, permitindo a continuidade da prestação, pela empresa, pela qual esta realiza, por preço fixo e mediante requisições, o fornecimento de refeições ao Sistema Penitenciário, no Município de Buritis-RO.

Onde se lê na cláusula primeira do 1º termo aditivo do contrato "...até 31.12.08..." Leia-se "...por mais doze meses..."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00047, de 19.01.09

PROCESSO: 2101/00208-00/2006

VIGÊNCIA: quatro meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ CARLOS PAPASSONI – Sócio-Administrador / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/ SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 428

1º TACNT Nº 139/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: MERIDIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.521.215/0001-71

Representado (a) por JEAN FABRICIO ROPELATTO – Sócio-Gerente

OBJETO: Além dos equipamentos anteriores, da FHEMERON, aqueles ao tempo da assinatura do contrato, fica autorizada a incidência dos serviços técnicos prestados pela empresa em outros, com os quais o órgão atende, nas suas unidades, ressalvados naqueles que estejam ainda cobertos da garantia técnica gratuita, da obrigação do fabricante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da FHEMERON – 1703210122108627540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00078, de 02.04.09

PROCESSO: 1732/00100-00/2006

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JEAN FABRICIO ROPELATTO – Sócio-Gerente / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 429

1º TACNT Nº 029/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL

CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29

Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 029/PGE-08, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à SEDUC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00884, de 06.04.09

PROCESSO: 1601/03395-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador / Contratada
- MARLI DE FÁTIMA P. MOLINA – Procuradora / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 430

1º TACNT Nº 372/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 05.705.224/0001-12

Representado (a) por JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo no contrato, entre as partes, por mais trinta dias, para prosseguimento e entrega definitiva das obras de construção, bem como a entrega dos dois portões, mantendo-se os mesmos custos iniciais.

No contrato entre as partes

Onde se lê: "O representante legal da contratada deverá comparecer no DEOSP no prazo de dez dias consecutivos, a contar da ciência que tiver, pelo órgão, para assinatura deste contrato e o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação da multa correspondente, prevista no edital e neste Contrato".

Leia-se "O representante legal da contratada deverá comparecer no DEOSP no prazo de dez dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pela Procuradoria Geral do Estado, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula décima sexta da minuta do contrato".

Onde se lê: "...construção de muro... e mais de dois portões, na área das instalações do Porto Fluvial..."

Leia-se: "...construção de muro... e dois portões, na área do Porto Fluvial..."

PROCESSO: 1901/00300-00/2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR – Sócio-Gerente / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 431

1º TACNT Nº 053/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: RONDONORTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/MF Nº 01.100.467/0001-76

Representado (a) por RONIELE CABRAL MEDEIROS DE MENEZES – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais doze meses, para permitir que o transporte escolar continue, dentro desse período, por mais outros duzentos dias letivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-614.864,25 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, vinte e cinco centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00730, de 31.03.09

PROCESSO: 1601/00531-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RONIELE CABRAL MEDEIROS DE MENEZES – Sócio-Gerente / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 432

CANCELADO

1º TACNT Nº 127/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: IGERON – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE RONDÔNIA LTDA

CNPJ/MF Nº 22.823.363/0001-60

Representado (a) por SIMI MIRIAN BENNESBY MARQUES – Sócio-Administradora

PROCESSO: 1712/01211-00/2005

EXTRATO Nº 448

CONTRATO Nº 068/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: PARECISTUR – PARECISAGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 34.476.820/0001-76

Representado (a) por ANDRÉ GOMES MEDEIROS – Sócio-Gerente

OBJETO: a prestação de serviços de transporte, pela contratada, que disponibilizará ônibus apropriado, incluindo motorista, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos da rede estadual, com saída da Escola Araújo Lima e Silva e chegada no prédio do CEEJA Padre Moretti, nesta capital, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no projeto-básico/termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais)

– Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000
– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00600, de 18.03.09

PROCESSO: 1601/01515-00/2009

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- ANDRÉ GOMES MEDEIROS – Sócio-Gerente / Contratada

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretário / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 449

CONTRATO Nº 069/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: M. E. B. PASSOS TURISMO-ME

CNPJ/MF Nº 03.631.332/0001-62

Representado (a) por MARCOS BARROSO PASSOS - Procurador

OBJETO: a prestação de serviços de navegação fluvial, pela contratada, em embarcação própria, para atender a SEAS, fazendo o transporte pessoal dos ribeirinhos e seus produtos agrícolas, com capacidade mínima para cento e vinte passageiros sentados e até cento e quatro toneladas de carga a bordo. Nesse serviço social, acontecerão duas viagens por mês, saindo a embarcação de Porto Velho, e percorrendo os seguintes trajetos:

- A primeira viagem ocorrerá ao longo dos Rios Madeira/Rio Preto/Madeira, parando naquelas localidades descritas projeto-básico;

- A segunda viagem ocorrerá ao longo dos Rios Madeira/Machado/Madeira, parando naquelas localidades descritas projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais) – Atividade da SEAS – 2300108244128520060000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00047, de 25.03.09

PROCESSO: 2301/00083-00/2009

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- MARCOS BARROSO PASSOS - Procurador/ Contratada

- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO P. DA SILVA – Secretária / SEAS

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 450

CONTRATO Nº 072/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: PEDRABRUTAGG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 07.832.456/0001-67

Representado (a) por GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços pela contratada, de implantação de rede lógica de voz e dados, no prédio da representação de ensino de Porto Velho, na Rua Julio de Castilho, anexo da Secretaria de Estado da Educação, conforme itens constantes do projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-138.368,90** (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) –

Atividade da SEDUC – 1600112122101528690000 –

Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01018, de 16.04.09

PROCESSO: 1601/04578-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA – Sócio-Administrador / Contratada

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretário / SEDUC

- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 451

CONTRATO Nº 073/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: PEDRABRUTAGG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 07.832.456/0001-67

Representado (a) por GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA – Sócio-Administrador

OBJETO: O escopo deste pacto é a execução de obras de reforma geral e ampliação pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marizete Mendes de Oliveira, da rede da SEDUC, no Município de Vilhena-RO, conforme no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-551.878,17** (quinhentos e cinquenta e um mil,

oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) – Atividade da SEDUC –

1600112361126929550000 – Fonte de Recursos

0118 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00688, de 24.03.09

PROCESSO: 1601/06944-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.04.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA – Sócio-Administrador / Contratada

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretário / SEDUC

- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 452

CONVÊNIO Nº 047/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANE DE RADIODIFUSÃO

CNPJ/MF Nº 02.217.090/0001-00

Representado (a) por ARÉDIO BENTO DE PAULO - Presidente

OBJETO: o apoio do Estado, através da SECEL, em favor da entidade conveniente, para a realização de evento social, através desta, executando o projeto a "1ª Feira Cultural Artística", que acontecerá na sua sede, na cidade de Rolim de Moura-RO, de primeiro a dois de maio de 2.009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-10.000,00** (dez mil reais) – Atividade da SECEL

– 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00071, de 06.04.09.

PROCESSO: 2001/00053-00/2009

VIGÊNCIA: 02.05.09 com mais 60 dias para a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- ARÉDIO BENTO DE PAULO – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 453

CONVÊNIO Nº 048/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 05.930.714/0001-12

Representado (a) por HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR - Presidente da Federação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação da SECEL, na realização do XIX Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional/ 1ª Divisão – 2009, através da Federação, como ente parceiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-80.000,00** (oitenta mil reais) – Atividade da

SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de

Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00074, de 08.04.09.

PROCESSO: 2001/00054-00/2009
VIGÊNCIA: 31.05.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR – Presidente da Federação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 454

CONVÊNIO Nº 049/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representado (a) por ELSON DE SOUZA MONTES – Prefeito Municipal

OBJETO: o apoio e cooperação do Estado, para a realização do evento denominado “V Corrida Oficial de Jericos Motorizados” de cunho sócio-cultural e esportivo, promovido pelo Município, na sua região, que acontecerá neste mês de abril de 2.009, no período de 17 a 19, valorizando-se as festas culturais locais e atraindo-se investimentos. Fica fazendo parte integrante deste documento o plano de trabalho, devidamente aprovado pelo titular da SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00083, de 16.04.09.

PROCESSO: 2001/00061-00/2009
VIGÊNCIA: 19.04.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELSON DE SOUZA MONTES – Prefeito Municipal
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 455

CONVÊNIO Nº 052/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ARIQUEMES - UMAMA
CNPJ/MF Nº 08.273.568/0001-98
Representado (a) por EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio do Estado, como incentivo, na realização de evento aberto ao público em geral, promovido através da Associação, o intitulado “Il Arituning-fest”, em Ariquemes-RO, com diversas atrações culturais oferecidas ao público, mai precisamente no espaço alternativo da cidade, entre os dias 04 e 05 do mês de julho de 2.009, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-7.000,00 (sete mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00097, de 28.04.09.

PROCESSO: 2001/00069-00/2009
VIGÊNCIA: 05.05.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 456

CONVÊNIO Nº 053/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL
E UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ARIQUEMES - UMAMA
CNPJ/MF Nº 08.273.568/0001-98
Representado (a) por EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio da SECEL, na realização de evento aberto ao público em geral, promovido através da Associação, intitulado “Festa do Trabalhador”, em Ariquemes-RO, nos dias 01, 02 e 03 do mês de maio de 2.009, como incentivo do Estado, no campo artístico e cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00096, de 28.04.09.

PROCESSO: 2001/00072-00/2009
VIGÊNCIA: 03.05.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 457

2º TACNV Nº 097/PGE-2008.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais cento e oitenta dias, sem prejuízo de outros sessenta dias, a partir dali, para a prestação de contas final dos recursos recebidos e aplicados, por parte do Município.

PROCESSO: 1712/00591-00/2008
VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 458

2º TACNV Nº 122/PGE-2008.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73
Representado (a) por MÁRIO ALVES DA COSTA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais noventa dias, para a aquisição dos equipamentos, para pequenas agroindústrias, sem prejuízo de outros sessenta dias, a partir dali, de modo que o município apresente a prestação de contas dos recursos por ele recebidos e aplicados.

PROCESSO: 1901/00244-00/2008
VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.03.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRIO ALVES DA COSTA – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 459

Processo: 1712/00673-00/2005 (Vols. I/IV)
Origem: SESAU
Interessado: ÁTIMO SOFTWARE LTDA

ERRATA

No 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGE-2006

Onde se lê
“...Porto Velho-RO, 16 de abril de 2008...”

Leia-se:

“...Porto Velho-RO, 16 de abril de 2009...”

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 460

Processo: 2301/00206-2008
Interessado: Associação Casa Família Rosetta

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio Nº 270/PGE-2008
“R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - Nota de Empenho nº 00291, de 08.07.08.”

Acrescente-se:

“R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00291, de 08.07.08.”

Onde se lê na cláusula décima, parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 461

Processo: 2301/00443-2008

Interessado: Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal

ERRATA

No Convênio nº 428/PGE-2008

Onde se lê na cláusula décima, parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TP 002/09/CELOS/SUPEL

Processo Nº: 1511.00003-00/2009/SEDEC-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.217 de 16 de abril de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de propostas do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

CONSTRUTORA COSTALIMALTDA-EPP

Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA COSTA LIMA LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 03/04/2009, às 08:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no seu julgamento das propostas de preço levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 08 de Maio de 2009. Aparecida Ferreira de A. Soares. Superintendente/Supel.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009

PAULO ALVES

Presidente CELOS

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/09/CELOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 012/09/CELOS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1501.00271-00/2009-SEDEC

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada na diretoria de ensino da Polícia Militar-PM em Porto Velho, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1251.1275 - Fonte: 3212-Convênios e outras transferências federais- 0116-Contrapartida do Estado - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 529.157,63(Quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 (vinte e nove) de maio de 2009, às 08:00:00 AM horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 05 de maio de 2009.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

ERRATA DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00298-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação, a ATA, emitida em 28/04/09, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"...item 05 com o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e total do item de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)."

LEIA-SE:

"...item 05 com o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e total do item de R\$ 3.876,00 (três mil e oitocentos e setenta e seis

reais)."

Porto Velho – RO, 07 de maio de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 3.00073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01192-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 072/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº.12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente: eletrônico, informática, mobiliário e aparelhos específicos para implantação de 05 (cinco) Salas de Recursos nos Municípios de Ariquemes, Cabixi, Espigão d'Oeste, Theobroma e Cerejeiras. a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios E Outras Transferências Federais/100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 1015.2868/2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14/05/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de Maio de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seducsupel@bol.com.br.

Porto Velho, 07 de Maio de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Matrícula 300073686

ERRATA I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna

público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01596-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação o edital sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Pág. 7/40 – item 6.12- sub-item 5.11...	Pág. 7/40 – item 6.12- sub-item 6.11...
Pág. 8/40 – item 6.12	Pág. 8/40 – item 6.13
Pág. 9/40 – item 7.3.5	Pág. 9/40 – item 7.3.5
Pág. 10/40 – item 8.2.1.3- sub-item 7.2.1.2...	Pág. 10/40 – item 8.2.1.3- sub-item 8.2.1.2...
Pág. 11/40 – item 7.2.2	Pág. 11/40 – item 8.2.2
Pág. 12/40 – item 9.1.5 (... item 8.1.4...)	Pág. 12/40 – item 9.1.5 (... item 9.1.4)
Pág. 12/40 – item 9.1.10.2- sub-item 8.1.10...	Pág. 12/40 – item 9.1.10.2- sub-item 9.1.10...
Pág. 16/40 – item 15.4.1- sub-item 8.11...	Pág. 16/40 – item 15.4.1- sub-item 9.11...
Pág. 16/40 – item 15.5.2- sub-item 14.5...	Pág. 16/40 – item 15.5.2- sub-item 15.5...
Pág. 16/40 – item 15.5.3- sub-item 14.5...	Pág. 16/40 – item 15.5.3- sub-item 15.5...

Porto Velho – RO, 08 de maio de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do dia 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação do Processo Administrativo nº 01.2101.00130-00/2009/SEJUS/RO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 068/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº. 12.205/06 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....
dia 20 /05/2009 08:00h até às 08:30h do dia 25/05/2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às
08:31h ate às 08:50h do dia 25/05/2009

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....
às 09:00h do dia 25/05/2009

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do

certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Endereço: Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232. Pregoeiro: Emerson Santos Cioffi. Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00130-00/2008/SEJUS.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (cadeados), para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do

Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2953 e 2596

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300070479

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.883 de 28 de Outubro de 2009, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 120/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00124-00/2009/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza), a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2953, 2596, 2889.

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2009 às 08:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.
.Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matricula 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.933, de 26 de novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 127/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00068-00/2009/SESDEC/RO

OBJETO:

Aquisição de material de processamento de dados (material eletrônico) para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - exercício corrente

PROJETOATIVIDADE: 2154- ELEMENTO DE

DESPESA: 449052 e 339030

DATA DE ABERTURA: 20 de Maio 2009, as 08h:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matricula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.933, de 26 de novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 128/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00028-00/2009/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material (algemas, bastões), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Aquisição de material (algemas, bastões) para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - exercício corrente

PROJETOATIVIDADE: 2154- ELEMENTO DE

DESPESA: 449052 e 339030

DATA DE ABERTURA: 20 de Maio 2009, as 10h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio

da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 111/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00565-00/2008/DER/RO
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº. 14.219, de 17 de abril de 2009, vem através desta, NOTIFICAR as empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes desta licitação foi prorrogada para o dia 18 de maio de 2009, no mesmo local indicado no Edital.

Notifiquem-se as licitantes. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.04246-00/2008

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.219 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17 de Abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 074/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/05/2009.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no

Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 25/05/2009

HORÁRIO: 11hs:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CLITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço global total por Lote

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1923.00202-00/2008/IDARON/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.219 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17 de Abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 075/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 240 - Recurso Arrecadados Diretamente pela Entidade

PROJETO ATIVIDADE: 2261 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/05/2009.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 25/05/2009

HORÁRIO: 12hs:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CLITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço total por Lote

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921.00020-00/2008/IPEM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 073/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o sistema móvel pessoal (SMP) no sistema digital pós-pago, compreendendo um total de 09 (nove) linhas telefônicas com fornecimento de 09 (nove) aparelhos em regime de comodato (LOTE 01) e contratação de empresa do serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (LOTE 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 240 Recurso Diretamente Arrecadados pelas Entidades

PROJETO ATIVIDADE: 2693- ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/05/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de Maio de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio

dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/0/CPLO/ SUPEL/RO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a Concorrência Pública acima citada, referente ao processo administrativo nº 1301.00453-00/2008/SEPLAN/RO, cujo objetivo é a: Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras civis, com fornecimento e montagem hidro-eleto-mecânica para implantação de sistema de coleta, tratamento, disposição final de esgoto sanitário e operação de unidade de tratamento, a serem executados na cidade de Porto Velho, Município de Porto Velho/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, da Lei nº 8.666/93, em favor do **CONSORCIO COWAN TRIUNFO**, cujo valor global é de **R\$ 644.877.842,00** (Seiscentos e Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), sendo a mesma pré-qualificada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/08/CPLO/SUPEL**. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 07 de Maio de 2009.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 162/GDRH/SEAD, DE 6 DE MAIO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, em cumprimento às liminares deferidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, torna público a convocação de candidatos para a realização do **Teste de Capacidade Física** do Concurso Público da Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, a ser realizado conforme local, datas e horários abaixo relacionados:

CARGO: POLICIAL MILITAR – MASCULINO

LOCAL: ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA – PISTADE ATLETISMO

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N. 800 – ARIGOLÂNDIA – PORTO VELHO/RO.

DATA: 14 DE MAIO DE 2009 (QUINTA-FEIRA)

TURNO: MANHÃ

HORÁRIO DE CHEGADA: 09 HORAS

CANDIDATOS:

- SAVIO GOMES DE BRITO – Mandado de Segurança n. 200.000.2009.004691-9;

- GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR – Mandado de Segurança n. 200.000.2009.003704-9

Porto Velho – RO, 6 de maio de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 168/GAB/CGA/SEAD/RO PvH/RO, 04 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** os efeitos da Portaria 158/GAB/CGA/RO de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1231, pág. 024, de 27 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 170/GAB/CGA/SEAD/RO PvH/RO, 05 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 066/1ª CSPAD/SESAU, de 29 de Abril de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2009/1ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2009 (08/05/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 172/GAB/CGA-RO. PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RETIFICAÇÃO:

Refere-se à Portaria nº. 149/GAB/CGA-RO, de 17 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D. O. E. nº. 1228 de 22 de Abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 18/05/2009.

LEIA-SE:

Art. 1º - (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 18/04/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 4887/GAB/SEAD/RO Porto Velho, 05 de Maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2009/3ª CSPAD-SEDUC, de 04 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – **ABSOLVER** o servidor JOSÉ RIBAMAR PEREIRA MANSO JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300054581 da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece o caput do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92, bem como promova a **READAPTAÇÃO** do referido servidor conforme o Laudo de Readaptação nº. 441/2009.
II – **DETERMINAR** seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

IPERON

PORTARIA Nº 070/GARH/GAB/IPERON P. Velho 30 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/00411/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - **AVERBAR**, na Ficha Funcional do servidor: **PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE**, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, Datilógrafo, matrícula 300032280, o tempo de serviço e contribuição líquido de **1.335 (Mil Trezentos e Trinta e Cinco) dias, perfazendo um total de 03 (três) anos e 08 (oito) meses**, para todos os efeitos legais.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Portaria nº 433 /GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o artigo 5º da Lei nº 2048, de 01 de abril de 2009, DOE, nº 1216 de 02 do abril de 2009, Considerando a Lei nº 2075, de 23 de abril de 2009.

RESOLVE

Art. 1º. Constitui a Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de entidades interessadas a participar do CES-RO no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, sobre a presidência do primeiro:

1. Heinz Roland Jakobi – Matrícula nº. 300053301 – Gerente
2. Jair José da Rocha – Matrícula nº. 300006638 – Gerente
3. Nancy Oliveira de Freitas – Matrícula nº. 300016582 – Diretora

Parágrafo único: A presente Comissão atuará a luz dos artigos 3º, 4º da Lei nº 2048, de 01 de abril de 2009, DOE, nº 1216 de 02 do abril de 2009;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação e

Seleção de Entidades garantirá a publicidade dos atos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de entidades interessadas a participar do CES-RO terá 20 dias para conclusão dos trabalhos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposição contrária. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 427 /GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº 235/CEMETRON, de 23 de abril de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA, Chefe de equipe, matrícula nº. 300072519, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01.05.09 a 30.05.09, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.12.09 a 30.12.09.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 426 /GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo. n.º 091/CEREST/SESAU, de 14 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** na Portaria nº 110/GAB/SESAU, de 02 de fevereiro de 2009, a servidora abaixo relacionada, que autoriza realizar despesas pelo regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), com cartão corporativo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	300002628	CEREST/SESAU

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 429 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão que irá fiscalizar e

acompanhar a execução do contrato de obras de reestruturação e ampliação de Unidades Hospitalares e Administrativas da Rede Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, bem como ao final do contrato emitir relatório conclusivo. Considerando o teor do Parecer nº. 16/EASE/CGE de 19 de fevereiro de 2008 e o Artigo 73 inciso I Letra b, da Lei 8.666 de 22 de junho de 1994.

NOME	Cargo	MATRÍCULA
Gustavo de Godoy Nogueira	Diretor Obras	300064243
Berenice Carvalho Botelho	Técnica Serviço Engenharia	300044088
Fábio Dutra Oliveira	Assessor	300075622
José Marcus Gomes do Amaral	Assessor especial I	300080457

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria n.º 426/GAB/SESAU, de 13 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0957 de 17 de março de 2008.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 428 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo. n.º 135/DEOSAD/SESAU, de 16 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 110/GAB/SESAU, de 02 de fevereiro de 2009, a servidora MARLI DA ROSA, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300067385, lotado na V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura.

Art. 2º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionada, na referida Portaria que autoriza realizar despesas pelo regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), com cartão corporativo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANDRESSA GARCIA FERREIRA	300053682	VRGS Rolim de Moura.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 425 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº 1204/GAD/GAB/HBAP, de 22 de abril de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor

MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR, médico, matrícula nº. 300046533/300034993, lotado no Hospital de Base Ary Pinheiro, no período de 01.02.09 a 02.03.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.07.09 a 30.07.09.

Art. 2º. – Revogar os termos da Portaria n.º 112/GAB/SESAU, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1182 de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 423 /GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício n.º 432/II GRSC/2009, de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 109/GAB/SESAU, de 02 de fevereiro de 2009, o servidor GILMAR ANTONIO BORGONHONI, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 300066214, lotado na II Gerencia Regional de Saúde de Cacoal/RO.

Art. 2º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionada, na referida Portaria que compõem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Zaida Naves Barbosa de Assis	300006614	II GRS/SESAU

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 424 /GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, e Considerando o teor do Memo nº. 091/CEREST/SESAU, de 22 de abril de 2009, bem como Lei n.º 1760, de 31 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº. 1484/GAB/SESAU, de 25 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1071 do dia 01 de setembro de 2008, os técnicos abaixo relacionados, para atuarem como Autoridades Sanitárias, a fim de cumprir as determinações legais visando a viabilização das ações do CEREST na área da Saúde do Trabalhador, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
Áurea Alizabeth Jacome Ruiz	Assistente Social
300053226	
Antonio Fernandes da Silva	Técnico em Radiologia
300001360	
José Maria da Conceição de Oliveira	Agente em Serviços de Saúde
300033467	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde
PORTARIA Nº. 420 /GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;
Considerando o teor do Ofício. nº 538/GAB/POC, de 22 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, na Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde/SESAU, a servidora ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL, Fonoaudióloga, matrícula nº. 300071026, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº.389/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;
Considerando o teor do Memo. nº 217/GRECSS/SESAU, de 09 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, na Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde/SESAU, o servidor MARCOS REZENDE DE CASTRO, Farmacêutico – Bioquímico, matrícula nº. 300037226, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2009/SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.000, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 024/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 25 de Maio de 2009
HORÁRIO: 09hs30min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1732.00124-00/2008/FHEMERON

OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios, para atender as Unidades de Coleta e Transfusão localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena visando suprir as necessidades da FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1086.2751
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209 – SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORARIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2009.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: 01.1712.00030-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos especializados na execução do procedimento diagnóstico ELETRONEUROMIOGRAFIA por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: GRECSS – Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 014/2009/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.000 de 24 de Dezembro de 2008 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 014/2009/SESAU foi declarado "DESERTO". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 05 de Maio de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Informática), para atender as

necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.001265-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: LOBOV CIENTIFICA LTDA, vencedora do item 02, com valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Porto Velho, 06 de Maio de 2009.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 05/05/2009.

PROCESSO: 1712-00231- 00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **ASSOC. BENEFICENTE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA** O Débito no valor total de R\$ 307.556,15 (TREZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **MARÇO** DE 2009.
Porto Velho ,05 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 04/05/2009.

PROCESSO: 1712-00071- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece os Artigos 1º e do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELEGRINO o débito no valor total de R\$ 132.421,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **MARÇO** DE 2009.
Porto Velho, 04 de MAIO de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna

público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes, (Beliches, Central de Ar, Frigo Bar, Armário de Aço, Aparelho Telefonico, Carteira, bedouiro, Roupeiro, Estante para livro, Mesa, Cadeira, Estação de Trabalho, Televisão 20" e suporte para TV). Para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01756-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: A. D. BILIO, vencedora dos itens 05, com valor unitário de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 09 com o valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais); STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, vencedora do item 15, com valor unitário de R\$ 199,43 (cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor total do item e da empresa em R\$ 398,86 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos); SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos itens 07 com o valor unitário de R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), valor total de R\$ 1.079,88 (hum mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); item 10 com o valor unitário de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.119,00 (hum mil, cento e dezenove reais); item 12 valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 4.298,88 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); CARLOS ALBERTO RUBIÃO SILVA – ME vencedora do item 08 com o valor unitário de R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total do item e da empresa em R\$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); COSTA & VENUS LTDA vencedor dos itens 03 com o valor unitário de R\$ 3.019,95 (três mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos), valor total de R\$ 6.039,90 (seis mil, trinta e nove reais e noventa centavos); item 04 com valor unitário de R\$ 658,95 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.976,85 (hum mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 8.016,75 (oito mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos); MOV – NORT MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA vencedora dos itens 01 com o valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), item 06 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 11 com o valor unitário de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) e valor total de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 5.919,00 (cinco mil, novecentos e dezenove reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 24.378,69 (vinte quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Porto Velho, 05 de Maio de 2009.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.00085-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora **SUZANA DOS SANTOS**, diretora geral, matrícula nº 300069475 o valor de **R\$ 210,00 (duzentos reais)**, conforme consta do Ofício nº 0690/HRE/08, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00085-00/2009.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00083-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **WESLEY NUNES FERREIRA**, agente em atividades administrativas, matrícula nº 300076951 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 0684/HRE/08, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00083-00/2009.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00080-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora **SUZANA OS SANTOS**, diretora geral, matrícula nº 300069475 o valor de **R\$ 210,00,00 (duzentos e dez reais)**, conforme consta do Ofício nº 0653/2008/HRE, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00080-00/2009.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00488-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **IRINEU FRANCISCO SANTANDER**, motorista, matrícula nº 300010345 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 122/II GRS/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00488-00/2009.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01.2201.13103/07.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor de **José Carlos Mulaski**, o débito no valor total de **R\$ 10.164,00 (dez mil reais cento e sessenta e quatro reais) – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de médico intensivista (especialista), nos termos da Informação nº 116/ECAL/CGE-2009.
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01.2201.00845-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Katiane Maia dos Santos**, o débito no valor total de **R\$ 991,65 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de enfermeiro, nos termos da Informação nº 114/ECAL/CGE-2009.
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006.
VOL. I e II.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls.505 a 507 e 510 a 512 nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** o débito no valor total de **R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)**, referente a despesa com locação de imóvel para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/SESAU (referente aos meses de fevereiro e março/2009) – Recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito.
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01346-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl.25, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.550,00 (mil reais quinhentos e cinquenta reais)**, referente a despesa com aquisição de refeições para atender a 177ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde CES-RO – Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00584-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.05 e 06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO OESTE**, o débito no valor total de **R\$ 70.978,31 (setenta mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender a pacientes oriundos de mandados judiciais – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00829-00/2008.

Vol. I a VIII.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.1939/1940, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 603.979,19 (seiscentos e três mil novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, referente a despesa com serviços de limpeza, conservação e desinfecção das Unidades do CEMETRON, HPSJP-II, HICD, POC e HBAP, conforme notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00635-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 04/09, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDONED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 803.254,16 (oitocentos e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01830-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial

a inquestionável prestação dos serviços, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 04/05, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**, o débito no valor total de **R\$ 129.309,75 (cento e vinte e nove mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)** referente à aquisição de medicamentos, para atender ao HBAP – Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00622-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 04/07, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL SAÚDE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais)** referente a despesa com aquisição de material médico hospitalar, para atender ao HBAP – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 166/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 04 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 098/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, no município de VILHENA, no período de 11.05.09 a 15.05.09.

NOME:	F U N Ç Ã O :
CADASTRO: DIARIAS:	
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA
300004336 4,5	
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TÉC. EM LABORATÓRIO
300002098 4,5	
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA
300077734 4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 167/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 04 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 101/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em Farmácia de Manipulação e Distribuidora de Medicamentos para verificação das normas vigentes e liberação da licença sanitária de 2009, no município de Vilhena, no período de 11.05.2009 a 15.05.2009.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
MARIA DO CARMO UMBELINO BRBOSA AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA/FISCAL	
300044397 4,5	
IZAMAR PARAGUASSÚ CHAVES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA
300044373 4,5	
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL
300002800 4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 174 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 29 de Abril de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 310/GTVAE/GEVISA-RO, de 29 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a qual irão participar como monitores da Capacitação básica para PSF, sensibilização para os ACS e comunidade em Hanseníase, seguido de Multirão de atendimento no Município de Alta Floresta/RO, no período de **11 a 15/05/09**.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
Marlene Salete dos Santos	Vis. Sanitária
4,5	
Selma Lima da Silva	Apoio.adm
4,5	
Maria Aparecida dos Santos	Vis. Sanitária
4,5	
Núbia de Lourdes F. Bastos Henz	Enfermeira
4,5	
José dos Santos Oliveira	Motorista
4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº179 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 338 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 05 de maio de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar investigação de caso suspeito de Rubéola e Busca Ativa nas Unidades de Referência, município de JI-PARANA, no período de 11 à 14.05.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
IVONE FERREIRA COSTA	300056897	ENFERMEIRA 35
MARIADARCILIA RODRIGUES ARAUJO	9141107/MS	ASSESSORAGT/ SARAMPO 35
ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	300001278	MOTORISTA 35
JEDIDARODRIGUES DA SILVA	0693828	AGENTE ADMINISTRATIVO 35

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº182 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 342 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir assessores do GT/ SARAMPO, que irão realizar investigação de caso suspeito de Rubéola, no município de BURITIS, no período de 07.05.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	0695208	MOTORISTA 1/2

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº28/ GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 07 de Maio de 2009.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 23/GAB/ PRESIDENCIA de 29 de Abril de 2009, onde nomeou os servidores, **Possidonia França Oliveira Chaves**, Técnica em Serviço de Saúde, Cadastro 300001888, **Marilsa dos Santos Brandão**, Enfermeira, Cadastro 300060729, **Cássia Regina Marques Azevedo**, Assistente Social, Cadastro 300044121, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que **fiscalizará os serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar** prestadas nas dependências da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação /FHEMERON

PORTARIA Nº29/ GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 07 de Maio de 2009.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Nilce Silveira Pareja**, Farmacêutica, Cadastro 300019344, **Marilsa dos Santos Brandão**, Enfermeira, Cadastro 300060729, **Cássia Regina Marques Azevedo**, Assistente Social, Cadastro 300044121, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que **fiscalizará os serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar** prestadas nas dependências da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação /FHEMERON

PORTARIA Nº30 /GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 07 de Maio de 2009

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº24/GAB/PRESID de 14 de fevereiro de 2009 que nomeou os servidores **NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO**, Cargo Agente Atividade Administrativa, Cadastro 300014986, **Glacês Alves Rodrigues**, Cargo Agente Atividade Administrativa, Cadastro, 300017772, **Herbert dos Santos Silva**, Chefe de Núcleo, Cadastro 300066011, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que fiscalizará a

execução dos Serviços de Vigilância nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

ONDE SE LÊ: 14 de Fevereiro de 2009.

LEIA-SE: 13 de Março de 2009

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº25/ GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 01 de Maio de 2009.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Possidonia França Oliveira Chaves**, Cadastro 300001888, Técnica em Serviço de Saúde, **Kátia Luzia Cavalcante Sant'anna**, Cadastro 300015079, Auxiliar em Atividade Administrativa, **Herbet dos Santos Silva**, Cadastro 300066011, Chefe de Núcleo, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão responsável para efetuar o recebimento provisório definitivo das despesas referente a prestação dos serviços de água, telefonia, e energia**, da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação /FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIA N.0715/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 6 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de reestruturação da Comissão de Análise e Parecer dos Projetos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, atendidas pelo Profipes,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão destinada a proceder à análise e à emissão de parecer dos projetos escolares das unidades de ensino da rede pública estadual, a serem atendidos pelo Programa de Financiamento a Projetos Escolares-Profipes/2009, instituída através da Portaria n. 0293/09-GAB/SEDUC, de 17.2.2009, publicada no Diário Oficial n. 1188, de 19.2.2009, ficando assim composta, sob a presidência do primeiro membro:

- Francisco Marto de Azevedo, Profipes/ CAP;
- Ângela Emília Botelho Veronez, Profipes/ CAP;

- Aurimar Lima do Nascimento Souza, Profipes/CAP;
- Edivane Casara dos Reis, REN/PVH;
- Ariadne Josiane Félix Quinteka, TV Escola/GPE
- Maria Goreth Araújo Reis, NTE/GPE
- Márcia Matheus T. Gouveia, DAF/Convênios;
- Renata Ferreira de Sena, Profipes/CAP;
- Ana Paula Souza Maia, Pdem/GE/Seduc;
- Ana Rosa Frazão Paiva, Profipes/CAP;
- Alípio Pinheiro da Silva Filho, Profipes/CAP;
- Maria Auxiliadora Alves Linhares, Profipes/CAP;
- Maria Perpétua Ribeiro Lacerda, Profipes/CAP.

Art. 2º. Ficam mantidos inalterados o objeto e os procedimentos operacionais relativos à Comissão em pauta definidos originalmente na Portaria de instituição da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0716/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais e emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Fretur – Transportes de Passageiros Ltda – EPP, no município de Teixeiraópolis – RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00521-00/2009.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão ora instituída:

- Maria das Graças Souto Aguiar, matrícula n. 300026304;
- Alcie Muller, matrícula n. 300006987;
- Reinaldo de Lima Pereira, matrícula n. 300053133.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0711/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Bianco, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- Gracineide Rodrigues, matrícula n. 300019755, presidente;
- Maricelia Aliote, matrícula n. 300009703, membro;
- Meire Ercilia Carvichiole, matrícula n. 300010916, membro.

Art. 3º. A comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º. A comissão ora designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela, para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Educação Profissional/Gepro/GE/Seduc, visando à aquisição de acervo bibliográfico, para atender os técnicos que trabalham com contratos administrativos, ações de processos, prestação de contas na Gepro/Seduc, conforme Memorando n. 0018/09/Gepro-GE/Seduc, nos termos do PARECER 699/PGE/2009, às fl. 32/35, constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00944-00/2009, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 7.246,50 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa E. P. FARIAS – ME, inscrita no Cnpj sob n. 05.688.140/0001-18.

Porto Velho, 06 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando razões de interesse público, o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, e demais documentos acostados nos autos, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal n. 8.666/93, REVOGA o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n. 061/09/Supel/RO, constante dos autos n. 01-1601.06551-00/2008, o qual foi vencedora as empresas EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP, Cnpj n. 07.722.945/0001-01 para o lote I, no valor de R\$ 99.250,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinqüen-

ta reais), e PONTO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, Cnpj n. 09.178.469/0001-90, para os Lote II, no valor de R\$ R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Lote III com valor de R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais) e Lote IV com valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vez que o decurso do tempo entre a solicitação da DAF/Seduc e a conclusão do certame licitatório causou a perda do objeto, tendo em vista que a presente aquisição não mais atende a atual necessidade da Escola Estadual Maria de Santi, referente aos serviços de reforma e ampliação de 05 (cinco) salas de aulas, efetivamente contempladas no cronograma de execução de obras e reformas desta Secretaria no presente exercício, visando o cumprimento do princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o particular, podendo as interessadas manifestarem-se no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 06 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Ata de Sessão para Análise e Julgamento das Propostas de Preço, referente à Tomada de Preços, fls. 1018/1020, o Aviso de Julgamento das Propostas de Preços, fl. 1020 A, a Informação n. 150/09/Supel/RO, fls. 1025/1027, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06941-00/08/Seduc-RO, Vls I a V, que tem como objeto a reforma geral e ampliação para cursos profissionalizantes na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, localizada em Porto Velho - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 005/2009/Cplo/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Irmãos Brito Comércio Representações e Serviços Ltda-EPP/ME, inscrita no CNPJ sob n. 84.660.513/0001-19, vencedora do certame no valor global de R\$ 998.213,20 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Nova Documentação de Habilitação e das Propostas, referentes ao Convite, fls. 229/230, a Informação n. 161/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 234/235, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00309-00/09/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de imunização completa para insetos, dedetização, desratização completa e limpeza de caixa de água e cisterna, com fornecimentos de mão de obra, materiais, produtos químicos, equipamentos, transportes, para atender o prédio sede da Secretaria de Estado da Educação, situado na rua General Osório, 81, centro, bem como em seus

anexos: I - Prédio da Representação de Ensino de Porto Velho, situado na rua Júlio de Castilho, 500, bairro Caiari; II - Centro de Apoio Pedagógico, situado na rua Paulo Leal, centro; III - Gerência de Educação Profissional, na rua Duque de Caxias, bairro Caiari e IV - Prédio da antiga Unimed, na rua Tenreiro Aranha, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 004/09/CPL/Seduc/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Tomazelli Comercio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.989.079/0001-50, vencedora do certame no valor total de R\$ 20.619,30 (vinte mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1281/ECAL/CGE/2008, fl 25, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/04327/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.027,44 (um mil, vinte e sete reais, quarenta e quatro centavos), em favor de Nelson Perez da Mota, CPF n. 042.888.902-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 23.6.2003 a 31.1.2004.

Porto Velho, 29 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 123/ECAL/CGE/2005, fl 18, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/01104/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e três centavos), em favor de Lucimar Pereira de Oliveira Costa, CPF n. 803.632.452-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 29 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 0124/GCI/Seduc/2009, fls. 353/354, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 355/356, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02758-00/2006/Seduc-RO, vol. I e II, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida

e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao período de 1º.1.2009 a 15.1.2009, em favor de Maria Ricarda Dutra, inscrita no CPF sob o n. 139.107.012-72, referente à locação do imóvel, onde funciona o Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira, no município de Urupá-RO, independentemente, de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 0123/GCI/Seduc/2009, fls. 151/152, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 153/154, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03090-00/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa efetivamente paga, conforme Ordem Bancária n. 00413, fl. 136, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), correspondente ao período de 1º a 12.1.2009, em favor de Mariza Simioni, inscrita no CPF sob o n. 299.046.922-20, pertinente à locação do imóvel, localizado na avenida Brasil, n. 2769, centro, no município de Mirante da Serra-RO, onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Professor Edson Duarte Lopes, objeto do Contrato Administrativo n. 162/PGE/2008, extraído dos autos supramencionados, independentemente, de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 0118/GCI/Seduc/2009, fls. 322/323, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 324/325, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04220-00/2006/Seduc-RO, vol. I e II, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao período de 1º a 31.1.2009, e R\$ 133,36 (cento e trinta e três reais, trinta e seis centavos), referentes ao período de 1º a 8.2.2009, perfazendo o valor total da despesa a ser reconhecida de R\$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais, trinta e seis centavos) em favor de Neura Gomes Macedo de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 498.602.912-68, pertinente à locação do imóvel, localizado na rua Osvaldo Piana, n. 5.271, centro, no município de Novo Horizonte d'Oeste-RO, onde funciona o Ceeja Professora Bárbara Conceição dos Reis, objeto do Contrato Administrativo n. 259/PGE/2006, extraído

dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 111/GCI/Seduc/2009, fls. 286/287, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 288/289, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04108-00/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 251,04 (duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), correspondente ao período de 1º a 12.1.2009, em favor de Francisco Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o n. 079.572.972-34, pertinente à locação do imóvel, localizado na rua Getúlio Vargas, n. 2261, quadra 34, lote 285, setor 01, município de Mirante da Serra-RO, onde funciona a Representação de Ensino, objeto do Contrato Administrativo n. 257/PGE/2006, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 068/GCI/Seduc/2009, fls. 147/148, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls. 149/150, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05767-00/2007/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa efetivamente paga, conforme Ordem Bancária n. 00558, fl. 131, no valor de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 1º a 15.1.2009, em favor de Rosária Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o n. 351.308.902-30, pertinente à locação do imóvel, localizado na rua Castelo Branco, n. 310, centro, distrito de Extrema de Rondônia, município de Porto Velho-RO, onde funciona a Representação de Ensino de Extrema, objeto do Contrato Administrativo n. 151/PGE/2008, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIANº 150/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando que o 2º membro da comissão processante será submetido a uma intervenção cirúrgica ocular, a qual impossibilitará seu deslocamento ao município onde se realizará a instrução do PAD.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. ACHILLES PAULO CAVALCANTI GUIMARÃES JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006824, designada para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 020/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2009, publicado mediante Portaria nº 094/GAB/COR/PC/RO, datada de 06/04/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1221, de 09/04/2009, inerente aos autos.

DESIGNAR o servidor **Bel. ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 151/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando que o 2º membro da comissão processante será submetido a uma intervenção cirúrgica ocular, a qual impossibilitará seu deslocamento ao município onde se realizará a instrução do PAD.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. ACHILLES PAULO CAVALCANTI GUIMARÃES JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006824, designada para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 021/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2009, publicado mediante Portaria nº 095/GAB/COR/PC/RO, datada de 06/04/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1221, de 09/04/2009, inerente aos autos.

DESIGNAR o servidor **Bel. ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 158/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 045/2009/GAB/3ªDP, de 13/04/2009,

referente ao teor do ofício nº 647/2009/CC/DRE/DENARC, de 27/04/2009, referente a furto de arma de fogo, do acervo da Polícia Civil, sob responsabilidade envolvendo do servidor VANDOR JOSÉ HORN.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo **Bel. ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 159/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando que o 2º membro da comissão processante será submetido a uma intervenção cirúrgica ocular, a qual impossibilitará seu deslocamento ao município onde se realizará a instrução do PAD.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. ACHILLES PAULO CAVALCANTI GUIMARÃES JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006824, designada para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 022/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2009, publicado mediante Portaria nº 096/GAB/COR/PC/RO, datada de 06/04/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1221, de 09/04/2009, inerente aos autos.

DESIGNAR o servidor **Bel. ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, para atuar como 2º membro, do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.950,00 (**Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais**) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 002/ASSEJUR/FUNRESPOL, de 30 de abril de 2009, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, (RO), 30 de abril de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNRESPOL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **contratação de uma empresa especializada em serviços de Confecção e Aplicação de Grafismos**, no valor total de R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa: Raimundo

Santana R. Pereira - ME, Com base no parecer nº **002/ASSEJUR/FUNRESPOL**, acostado ao processo nº 1511.00005-00/2009. Porto Velho (RO), 30 de abril de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
- FUNRESPOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009/SUPEL/RO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL – SESDEC/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é aquisição de **Materiais de Informática (conector, cabo, alicate, memória, kit placa mãe e outros)**, visando suprir as necessidades da Polícia Civil/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1511/00030-00/2008/FUNRESPOL, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº 091/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **COSTA E MARTINS LTDA - ME**, a qual foi vencedora: **item 001** com valor total de R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais), **item 002** com valor total de R\$ 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais), **item 004** com valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), **item 008** com valor total de R\$ 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais), **item 009** com valor total de R\$ 3.001,50 (Três Mil e Um Reais e Cinquenta Centavos), **item 010** com valor total de R\$ 1.740,00 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta Reais), **item 011** com valor total de R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais), **item 012** com valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), **item 014** com valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), **item 016** com valor total de R\$ 234,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais), **item 018** com valor total de R\$ 77,00 (Setenta e Sete Reais), **item 019** com valor total de R\$ 162,40 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), **item 020** com valor total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), **item 022** com valor total de R\$ 9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), **item 023** com valor total de R\$ 1.979,25 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), **item 025** com valor total de R\$ 11.484,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), perfazendo o valor global do certame licitatório de R\$ 43.814,15 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos), por ofertar o menor preço global e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, informamos que os itens: **003, 005, 006, 007, 015, 017, 021, 024, 026, 027, 028, 029 e 030** foram fracassados em virtude da empresa licitante não ter apresentado proposta para os itens, e o **item 013** foi fracassado em virtude de estar acima do valor estimado por esta administração. Porto Velho, 01 de abril de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 19 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

**PORTARIA N. 027/2009-SEC EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto da Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009 publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009, e

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia Civil, classe especial, com a aposentadoria da servidora: SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, cadastro n. 300014276, em data de 16 de abril de 2009, conforme publicação no DOE n. 1225 de 16 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que, realizada a classificação dos Agentes de Polícia Civil de terceira classe com direito a ocupar a respectiva vaga, foi classificado o servidor: TERNILES PEREIRA CAETANO, cadastro n. 300021606.

RESOLVE:

I – A vaga aberta na classe especial com a aposentadoria da servidora: SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, cadastro n. 300014276, em data de 16 de abril de 2009, conforme publicação no DOE n. 1225 de 16 de abril de 2009, deverá ser preenchida pelo servidor: **TERNILES PEREIRA CAETANO**, cadastro n. 300021606, agente de polícia civil de terceira classe.
Porto Velho, 23 de abril de 2009.

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo do CONSUPOL

**PORTARIA N. 028/2009-SEC EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto da Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009 publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009, e

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia Civil, terceira classe, com a aposentadoria do servidor: DANIEL CATANHEDE LIMA, cadastro n. 300016396, em data de 16 de abril de 2009, conforme publicação no DOE n. 1225 de 16 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que, realizada a classificação dos Agentes de Polícia Civil de segunda classe com direito a ocupar a respectiva vaga, foi classificado o servidor: AILTON PACHECO DIAS, cadastro n. 300022716.

RESOLVE:

I – A vaga aberta na terceira classe com a aposentadoria do servidor: DANIEL CATANHEDE LIMA, cadastro n. 300016396, em data de 16 de abril de 2009, conforme publicação no DOE n. 1225 de 16 de abril de 2009, deverá ser preenchida pelo servidor: **AILTON PACHECO DIAS**, cadastro n. 300022716, agente de polícia civil de segunda classe.
Porto Velho, 23 de abril de 2009.

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo do CONSUPOL

**PORTARIA N. 029/2009-SEC EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto da Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009 publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009, e

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia Civil, terceira classe, com a ascensão à classe especial do servidor: TERNILES PEREIRA CAETANO, cadastro n. 300021606, conforme Portaria n. 027/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO de 23 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que, realizada a classificação dos Agentes de Polícia Civil de segunda classe com direito a ocupar a respectiva vaga, foi classificado o servidor: CRISTÓVÃO DIAS LOPES, cadastro n. 300022719.

RESOLVE:

I – A vaga aberta na terceira classe com a ascensão à classe especial do servidor: TERNILES PEREIRA CAETANO, cadastro n. 300021606, conforme Portaria n. 027/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO de 23 de abril de 2009, deverá ser preenchida pelo servidor: **CRISTÓVÃO DIAS LOPES**, cadastro n. 300022719, agente de polícia civil de segunda classe.
Porto Velho, 23 de abril de 2009.

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar**PORTARIA Nº 047/SS ADM/CRH, DE 6 DE MAIO
DE 2009.**

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **4 de maio de 2009**, o **BM 3ª CLASSE RE 0384-4 CLEIDEILSON NOGUEIRA SANTOS**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de **4 de maio de 2009**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **4 de maio de 2009**.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante-Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00006-00/2009 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Forro em PVC, objetivando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J. C. DE ALMADA**, no valor total de **R\$ 1.254,00** (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 055-09/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 07 de Maio de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

Defensoria Pública**PORTARIA N. 0171 /GAB/DPE**
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Rosângela Lázaro de Oliveira** - CPF Nº 419.261.705-63, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 3390.39	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA N. 0173 /GAB/DPE
Porto Velho, 06 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Alan Rogério F. de Normandes** - CPF Nº 699.912.942-87, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos

reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 3390.39	R\$ 500,00 R\$ 1.000,00
			R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Antonio Francelino dos Santos
Defensor Público Geral-RO

PORTARIA N.174/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 46/2009-CG, de autoria do Secretário-Geral do Conselho Superior, Doutor José Oliveira de Andrade, de 06/05/09, onde se verifica a necessidade de deslocamento das Conselheiras Anelise Justino e Vanilda Estevão S.R. Contreiras, até a cidade de Porto Velho, para participar de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e outras atividades;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento das Excelentíssimas Senhoras Doutoradas **VANILDA ESTEVÃO S.R. CONTREIRAS e ANELISE JUSTINO**, Defensoras Públicas, até a cidade de Porto Velho, com a finalidade de participar de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e outras atividades previstas, no período compreendido entre os dias 10/05/09 a 12/05/09, concedido 02 (duas) diárias e transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.175/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR, os efeitos para a Portaria nº 012/2009-GAB/DPE, de 12/01/09, que designou a Senhora Doutora **KHARIN DE CAMARGO**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, para substituir a Assessoria Jurídica-Chefe da DPE, Doutora Márcia Regina Pini, CDS-17, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, a partir de 02/05/09, enquanto perdurar Licença Médica da Assessora-

Chefe.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.176/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 11 de maio de 2009, **QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 177/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 4º, V, da Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO que o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, em sua 56ª Reunião, deliberou no sentido de criar o Núcleo Especializado de Atendimento Jurídico Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, com atuação na Comarca de Porto Velho, em cumprimento ao contido no Convênio n. 72/2008 firmado entre a Defensoria Pública do Estado e o Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO o constante no Processo n. 3001.2009.72-01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo Especializado de Atendimento Jurídico Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica Familiar, com atuação na Comarca de Porto Velho, que funcionará como Órgão de Apoio vinculado a Defensoria Pública-Geral para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. O Núcleo Especializado de Atendimento Jurídico Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica Familiar exercerá as atribuições previstas no Convênio n. 72/2008 e outras que lhe forem atribuídas pelos Órgãos competentes da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. O Núcleo Especializado de Atendimento Jurídico Integral às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica atuará segundo o disciplinado pelos Órgãos competentes da Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 178/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto no art. 4º, V, da Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO que o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, em sua 56ª Reunião, deliberou no sentido de criar o Núcleo Especializado de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares, com atuação na Comarca de Porto Velho, em cumprimento ao contido no Convênio n. 65/2008 firmado entre a Defensoria Pública do Estado e o Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO o constante no Processo n. 3001.2009.73-01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo Especializado de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares, com atuação na Comarca de Porto Velho, que funcionará como Órgão de Apoio vinculado a Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º. O Núcleo Especializado de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares exercerá as atribuições previstas no Convênio n. 65/2008 e outras que lhe forem atribuídas pelos Órgãos competentes da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. O Núcleo Especializado de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares atuará segundo o disciplinado pelos Órgãos competentes da Defensoria Pública do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.179/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XII e Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006);

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 08 de maio de 2009, **LEONARDO PINTO DE CASTRO**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.180/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de maio de 2009, **LEONARDO PINTO DE CASTRO**, do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante

na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.181/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de maio de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de maio de 2009, **JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

SEJUS

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL/SEJUS
Processo n.º01-2111.00052-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01.2111.00052-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal N.º.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo, em favor da empresa: **GUTA DIST. DE PRODUTOS ALIMLLTDA.** no valor total de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)

Porto Velho, 06 de maio de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário/SEJUS

Secretaria de Finanças

FITHA

EXT. Nº 011 DO CONVÊNIO Nº 001/09/FITHA
CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 138 Sul**, trecho: RO-010 / Km 20,00, com extensão de 20,0 Km; **Linha 138 Norte**, trecho: RO-010 / Km 25,0, com extensão de 25,0 Km; **Linha 134 Sul**, trecho: RO-010 / Km 23,0, extensão de 23,0 Km, **Linha**

134 Norte, trecho: RO-010 / Km 25,0, extensão de 25,0 Km; **Linha 130 Sul**, trecho: RO-010 / Km 20,0 Km, **Linha 11 Sul**, trecho: RO-010 / Km 8,0, com extensão de 8,0 Km, **Linha 11 Norte**, trecho: RO-010 / Km 4,00, com extensão de 4,0 Km;

Linha 126 Sul, trecho: RO-010 / Km 11,0, com extensão de 11,0 Km; **Linha 126 Norte**, trecho: RO-010 / Km 27,0, com extensão de 27,0 Km; **Linha 124 Sul**, trecho: RO-010 / Km 8,0, com extensão de 8,0 Km; **Linha 124 Norte**, trecho: RO-010 / Km 22,0; **Linha 122 Sul**, trecho: 010 / Km 25,0, com extensão de 25,0 Km; **Linha 122 Norte**, no trecho: RO-010 / Km 23,0 Km, **Linha 118 Sul**, trecho: RO-010 / Km 24,0, com extensão de 24,0 Km e **Linha 118 Norte**, trecho: RO-010 / Km 25,0, com extensão de 25,0 Km, totalizando 290,0 Km de extensão, no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/08, Projeto Básico, às fls. 10/13, Memória de Cálculo, às fls. 14, Planilha de Custos, às fls. 15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16, Despacho da COR, às fls. 273/274, dos autos.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 479.154,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 288.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00014/FITHA, de 23.03.2009.

PROCESSO: 1411-00013-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Valcir Silas Borges – Prefeito.

EXT. Nº 012 DO CONVÊNIO Nº 002/09/FITHA

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 115**, no trecho: P-50 / RO-135, com extensão de 15,90 Km; **Travessão L-115 / L-121**, no trecho: L-115 / L-121, com extensão de 7,40 Km; **Linha 121**, no trecho: RO-135 / Rio Colorado, com extensão de 9,30 km, **Travessão L-2 / L-121**, no trecho: L-2 / L-121, com extensão de 1,20 Km; **Linha 127**, no trecho: RO-135 / Rio Colorado, com extensão de 6,0 Km; **Travessão L-127 / L-125**, no

trecho: L-127 / L-125, com extensão de 2,60 Km; **Linha 125**, trecho: RO-135 / Rio Colorado, com extensão de 12,30 Km e **Travessão L-121 / L-125**, trecho: L-121 / L-125, com extensão de 5,50 Km, totalizando 60,20 Km de extensão, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO e construção OAC: BSTC Ø 0,60 m (40,0 m), Ø 0,80 m (18,0 m), Ø 1,0 m (10,0 m), pontilhão de madeira (50,0 m), tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/08, Cronograma de Desembolso, às fls. 09, Especificações Técnicas, às fls. 11/16, Planilha Orçamentária, às fls. 18, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 20, Memória de Cálculo, às fls. 22/29, dos autos.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 829.459,75** (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 288.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00015/FITHA, de 23.03.2009.

PROCESSO: 1411-00002-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Daniel Deina – Prefeito.

EXT. Nº 013 DO CONVÊNIO Nº 008/09/FITHA

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Primavera de Rondônia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha FP-01**, no trecho: da Kapa 24 / L-50, com extensão de 3,50 Km; **Linha FP-02**, no trecho: da Kapa 24 / Trav. P 2, com extensão de 4,40 Km; **Linha FP-05**, no trecho: da L-FA 01 / Km 2,10, com extensão 2,10 Km; **Travessão Kapa 24 / FP 20**, no trecho: da Kapa 24 / L-FP 20, com extensão de 3,10 Km; **Linha FP-03**, no trecho: L-FA 01 / Km 2,60, com extensão de 2,60 Km; **Linha FP - 20**, no trecho: L-55 / Km 1,30, com extensão de 1,30 Km, totalizando 17,0 Km, no município de Primavera de Rondônia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 07/ 20, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 21, Memorial Descritivo, às fls. 22/25, Despacho da COR, às fls. 130 dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 121.633,79** (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 288.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00018/FITHA, de 02.04.2009.

PROCESSO: 1411-00003-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Eloísa Helena Bertoletti – Prefeita.

EXT. Nº 014 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/09/FITHA

CONTRATANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Engero – Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

DA RETIFICAÇÃO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção de posto de pesagem e fiscalização, RO-421, trecho: BR-364/Monte Negro, no km 15,20, lado esquerdo, no(s) município de Ariquemes/RO, discriminada no Edital da Tomada

de Preços nº 118/08/CPLO/SUPEL-RO.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00065-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Everaldo Moura Silva – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 001/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **04/05/2009** referente ao processo nº **28/2008/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **04 de maio de 2009**, pela empresa **BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº **44.259.372/0008-89**, **Inscrição Estadual nº 1738844**, no município de **Porto Velho**.
Porto Velho (RO), 05 de maio de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 002/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **04/05/2009** referente ao processo nº **20/2008/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data

de **04 de maio de 2009**, pela empresa **MELT METAIS E LIGAS S/A**, CNPJ nº **25.248.287/0001-02**, **Inscrição Estadual nº 1486021**, no município de **Ariquemes**.

Porto Velho (RO), 05 de maio de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 003/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **04/05/2009** referente ao processo nº **29/2008/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **04 de maio de 2009**, pela empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **04.420.916/0012-04**, **Inscrição Estadual nº 1748891**, no município de **Porto Velho**.
Porto Velho (RO), 05 de maio de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 004/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **04/05/2009** referente ao processo nº **01/2009/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **04 de maio de 2009**, pela empresa **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA**, CNPJ nº **08.496.784/0001-00**, **Inscrição Estadual nº 1631721**, no município de **Ariquemes**, ficando condicionada a utilização do referido benefício fiscal ao atendimento pelo beneficiário das condições estabelecidas pelo CONDER na reunião acima citada.
Porto Velho (RO), 05 de maio de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 005/09/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **04/05/2009** referente ao processo nº **02/2009/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **04 de maio de 2009**, pela empresa **IRMÃOS TARNOSCHI LTDA**, CNPJ nº **15.889.280/0001-08**, **Inscrição Estadual nº 174173**, no município de **Ji-Paraná**, ficando condicionada a utilização do referido benefício fiscal ao atendimento pelo beneficiário das condições estabelecidas pelo CONDER na reunião acima citada.

Porto Velho (RO), 05 de maio de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO Nº 005/09/CONDER
Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O PRESIDENTE do CONDER, mediante decisão tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 04 de maio de 2009, e no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal do empreendimento abaixo relacionado, contemplado pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Empreendimento: **RONPAUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ : **05.828.137/0001-52.**

CAD/ICMS/RO: **0000000122657-6.**

Ato Concessório: **099/07/CONDER**

D O E nº : **0866, de 25/10/2007**

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 04 de maio de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

IPEM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: **1921.00004-00/2008**

INTERESSADO: **IPEM-RO**

OBJETO: **REPACTUAÇÃO DE CONTRATO (VIGILÂNCIA ARMADA)**

RECONHEÇO e HOMOLOGO a diferença da presente despesa, referente à Repactuação de

Contrato serviços de Vigilância e segurança Armada nº 002/2008/IPEM-RO, ocorrida nos meses de fevereiro e março/2009 no valor total de **R\$ 2.663,36 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, em favor da **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: **07.719.705/0001-02**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada e amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa de Reconhecimento de Dívida enquanto o processo esteve em análise para Repactuação.

Porto Velho – RO, 05 de maio de 2009.

ANTENOR KLOCH

Presidente

IPEM-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO:1921.00006-00/2007

INTERESSADO: IPEM-RO

OBJETO: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO Nº. 02/2007/IPEM-RO

DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente a diferenças ocorridas da Nota Fiscal Nº 341 dos meses de Fevereiro e Março/2009 da Nota Fiscal Nº. **341** no valor de **R\$ 3.707,68** (Três mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) e mais o valor de **R\$ 8.520,00** (Oito mil quinhentos e vinte reais) ocorrido no mês de abril/2009 da Nota Fiscal Nº. **339**, referente a SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, em favor da **HIGEMAX COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **00.686.688/0001-05**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada e amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a **Repactuação de Reajuste** do Contrato Nº. 02/2007/IPEM-RO que se encontrava na análise por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida em conformidade ao Art. 41 § 3º da Instrução Normativa Nº. 02 de 30 de abril de 2008.

Porto Velho – RO, 04 de maio de 2009.

ANTENOR KLOCH

Presidente

IPEM-RO

Tribunal de Contas

NOTA OFICIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA faz saber às autoridades e ao público em geral, que o Plenário desta Corte de Contas estará reunido, em Sessão Especial no dia 25 de maio de 2009, às 9:00 hs, para apreciação das Contas do Governo do Estado, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor IVO

NARCISO CASSOL, Governador do Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2007 – Processo nº 1966/08-TCE-RO, tendo como Relator o eminente Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**.

Porto Velho, 08 de maio de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº:1028/97

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RESPONSÁVEIS: TEÓFILO GIMENEZ

C.P.F. Nº 018.020.622-20

ALEXANDRE LUIZ RECH

C.P.F. Nº 205.095.530-87

ANTÔNIO EDSON ANDRADE

C.P.F. Nº 026.443.122-72

JOSÉ MOUSINHO BORGES

C.P.F. Nº 253.123.593-00

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 100/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia formulada pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, Dr. José Hiran da Silva Gallo, que ensejou a realização de Inspeção para apurar eventuais irregularidades no contrato firmado entre o referido Órgão e a Empresa RONDENT, e que fora convertida em Tomada de Contas Especial em 18.04.2002, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a presente Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 16, III, “c” e “d”, da Lei Complementar nº 154/96, de responsabilidade dos Senhores Teófilo Gimenez, ex-Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, Alexandre Luiz Rech, ex-Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, José Mousinho Borges, responsável pela empresa RONDENT e Antônio Edson Andrade, ex-Diretor Substituto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

II – **Imputar débito, solidariamente**, aos Senhores. Teófilo Gimenez, ex-Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, e José

Mousinho Borges, responsável pela RONDENT, no valor de R\$ 79.544,29 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que deverá ser atualizado, desde a data do fato gerador, até a data do efetivo recolhimento, com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 32/90, decorrente do dano ocasionado ao Erário Municipal, em razão das fraudes havidas no pagamento do contrato firmado entre a referida empresa e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

III – **Imputar débito, solidariamente**, aos Senhores Alexandre Luis Rech, ex-Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, e José Mousinho Borges, responsável pela RONDENT, no valor de R\$ 7.474,64 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser atualizado, desde a data do fato gerador, até a data do efetivo recolhimento, com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 32/90, decorrente do dano ocasionado ao erário municipal, em razão das fraudes havidas no pagamento do contrato firmado entre a referida empresa e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

IV – **Imputar débito, solidariamente**, aos Senhores Antônio Edson Andrade, ex-Diretor Substituto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, e Teófilo Gimenez, ex-Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, no valor de R\$ 4.400,50 (quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), que deverá ser atualizado, desde a data do fato gerador, até a data do efetivo recolhimento, com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 32/90, decorrente do dano ocasionado ao Erário Municipal, em razão do pagamento indevido de gratificação de informática;

V – **Multar** em 1.000 (um mil) UFIR's, José Mousinho Borges, nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei Complementar nº 32/90, em razão do recebimento indevido de quantias decorrentes do contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho e a RONDENT;

VI – **Multar** em 750 (setecentos e cinquenta) UFIR's, Teófilo Gimenez, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Complementar nº 32/90, em razão do pagamento indevido de quantias decorrentes do contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho e a RONDENT;

VII – **Multar** em 500 (quinhentas) UFIR's, Alexandre Luis Rech, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei

Complementar nº 32/90, em razão do pagamento indevido de quantias decorrentes do contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho e a RONDENT;

VIII – **Multar** em 250 (duzentos e cinquenta) UFIR's, Antônio Edson Andrade, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Complementar nº 32/90, em razão do pagamento indevido de gratificação de informática;

IX – **Fixar o prazo** de 15 dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para recolhimento dos débitos descritos nos itens II, III e IV;

X – **Fixar o prazo** de 15 dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento das multas previstas nos itens V, VI, VII e VIII. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, as multas serão atualizadas monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

XI – **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento das multas, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

XII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento deste Acórdão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

XIII – **Remeter cópia** do Relatório e Voto ao Conselho Regional de Odontologia, a fim de instruir representação em face do Senhor José Mousinho Borges, eis que as fraudes constatadas decorreram do exercício da profissão;

XIV – **Remeter cópia** integral do processo ao Ministério Público Estadual para a tomada das providências que entender cabíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO (Declarou suspeição, com fulcro no artigo 83 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 108, inciso VII e 111, da Lei Complementar 93/93 e artigo 135, I e 138 do Código de Processo Civil).

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2008
JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1248/07 (APENSOS PROCESSOS NºS: 1968, 1976, 2301, 2505, 3046, 3106, 4283, 4442, 4521 E 4711/06; 0872 E 1238/07
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADOR MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA
C.P.F. Nº 369.383.352-49
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 02/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Maruedson Vasconcelos de Santana, Presidente do Poder Legislativo, pelas irregularidades elencadas a seguir:

a) descumprimento ao artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96 por inexistir instituição de Controle Interno e, assim, não encaminhar o relatório e certificado de auditoria com parecer do dirigente do Órgão;

b) infringência ao artigo 13 da Constituição Estadual combinado com o artigo 13, III, Instrução Normativa nº 013/TCER-04, por não apresentar publicação da Relação Nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado, no exercício findo;

c) descumprimento ao artigo 53, "caput", da Constituição Estadual combinado com o artigo 13, I, da Instrução Normativa nº 013/TCER-04, no tocante ao envio dos balancetes mensais de janeiro, março, abril, agosto, novembro e dezembro, que ocorreram de forma intempestiva;

II – **Multar**, nos termos do artigo 55, II, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a nova redação dada pela Lei Complementar

nº 194/97 e artigo 103, "caput" e II do Regimento Interno desta Corte, na forma estabelecida no artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 104 do Regimento Interno desta Corte, o Senhor Maruedson Vasconcelos de Santana, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em razão das irregularidades apontadas no item I deste Acórdão;

III – **Determinar** ao Senhor Maruedson Vasconcelos de Santana, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa aplicada. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Determinar** ao atual Presidente da Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira, a adoção das providências a seguir discriminadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que poderá configurar reincidência, sob pena da sanção prevista no artigo 55, § 1º, II e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

a) estruturar o Controle Interno com plenas condições para o exercício de seu mister e, por conseguinte, encaminhar nas próximas Contas, o Relatório e Certificado de Auditoria com Parecer do dirigente do Órgão, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96;

b) apresentar nas próximas Prestações de Contas, comprovante da publicação em Diário Oficial da lista de servidores ativos e inativos, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 13, III, Instrução Normativa nº 013/TCER-04;

c) encaminhar os balancetes mensais obedecendo aos prazos estabelecidos no artigo 53, "caput", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, I, da Instrução Normativa nº 013/04 – TCE-RO;

VI – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:2970/02

INTERESSADO: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001

RESPONSÁVEIS: JOSÉ SANGUANINI
C.P.F. Nº 141.249.559-87

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS

C.P.F. Nº 272.743.301-87

CONTADOR RESPONSÁVEL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 15/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2001, do Fundo de Saúde do Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.=

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregulares** as contas do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, referentes ao exercício de 2001, de responsabilidade de José Sanguanini, C.P.F. nº 141.249.559-87, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, e de Jamir Francisco dos Santos, C.P.F. nº 272.743.301-87, na qualidade de contador responsável, em razão do encaminhamento intempestivo da Prestação de Contas, exercício de 2001 a este Tribunal de Contas, do déficit na execução orçamentária, do equívoco quando da inscrição de bens móveis e imóveis no Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais e devido à fragilidade dos demonstrativos contábeis que suportaram a referida prestação de contas, especialmente no que concerne ao controle patrimonial, tudo com fulcro no artigo 16, III, "b", da Lei Complementar nº 154/96; II – **Multar**, com supedâneo no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96:

a) o Senhor José Sanguanini em R\$ 2.000 (dois mil

reais) em razão dos fatos que levaram à desaprovação das contas de 2001 do Fundo Municipal de Saúde Rolim de Moura;

b) o Senhor Jamir Francisco dos Santos em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em razão da remessa intempestiva da prestação de Contas a esta Corte e devido aos equívocos e fragilidades contábeis verificadas nas contas;

III – **Determinar** ao atual gestor do Fundo Municipal de Saúde Rolim de Moura que se abstenha de praticar os atos que levaram à reprovação destas contas, sob pena de multa, devendo, na próxima prestação de contas, corrigir os registros contábeis da gestão patrimonial do Órgão e encaminhar a esta Corte inventário de bens móveis e imóveis atualizado;

IV - **Determinar** aos agentes mencionados no item II que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, procedam o recolhimento das multas consignadas à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional desta Corte de Contas;

V - **Determinar** que, após o trânsito em julgado deste Acórdão, sem o recolhimento da multa imputada, sejam emitidos os respectivos Títulos Executórios e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI - **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

VII - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1745/02

INTERESSADA: LINDAURA AUGUSTA SATHLER
C.P.F. Nº 351.179.402-10

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 53/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Lindaura Augusta Sathler, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do laudo médico expedido pela Junta Médica do Instituto, assinado por dois profissionais, bem como comprove que a interessada ficou licenciada pelo período de 2 (dois) anos antes da concessão da aposentadoria, de acordo com os artigos 61 e 62 da Lei Municipal nº 444/99;

b) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento das alíneas "b" e "c", do item anterior;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2163/05
INTERESSADO: GEBRIMABDALA
C.P.F. Nº 016.802.001-78
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 56/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória do Senhor Gebrim Abdala, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que proceda no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) promova o ajuste na proporcionalidade aplicada aos proventos do Senhor Gebrim Abdala, que devem ser calculados à razão de 20/35 (vinte trinta e cinco avos);

b) encaminhe a esta Corte de Contas a Planilha de Proventos elaborada conforme formulário – anexo TC 32, de acordo com artigo 26, VI, da Instrução Normativa 013/04-TCE-RO.

II – **Observar** o limite de idade para a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, sob pena das sanções previstas em Lei;

III – **Submeter**, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados;

VI - **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais. =

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO. Sala das Sessões, 17 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2564/05
INTERESSADA: IDAPERÉA MONTEIRO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL
FERNANDES

DECISÃO Nº 65/2009 – 1ª CÂMARA

=Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Ida Peréa Monteiro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua notificação, adote as seguintes providências, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) **conceda** à servidora o direito de optar pelo retorno à atividade, para laborar por mais 2 (dois) anos e 2 (dois) meses para fazer jus à aposentadoria integral, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, cientificando-a de que esta opção lhe excluirá o direito à integralidade e à paridade, o que terá reflexos diretos nos valores a serem percebidos e eventuais reajustes concedidos aos servidores ativos, ou pela aposentadoria com fulcro no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal em sua redação original, sujeitando-se à proporcionalidade dos

proventos à razão de 27/30 avos da remuneração do cargo;

b) **anule** o ato concessório de aposentadoria, Decreto de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 0091, de 20.08.04, que concedeu aposentadoria à Ida Peréa Monteiro, C.P.F. nº 022.875.282-53, RG nº 29.796 – SSP/RO, do Quadro Permanente dos Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, **caso a mesma opte por retornar à ativa;**

c) **retifique** o ato concessório de aposentadoria, Decreto de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 0091, de 20.08.04, que concedeu aposentadoria à Ida Peréa Monteiro, C.P.F. nº 022.875.282-53, RG nº 29.796 – SSP/RO, do Quadro Permanente dos Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, **caso a mesma opte por aposentar-se proporcionalmente à razão de 27/30 avos**, devendo o novo ato ser fundamentado no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal em sua redação original;

d) **dê conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo estipulado no item I, do cumprimento das medidas determinadas nesta Decisão;

e) **cumpra** o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO.

II - **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO: 02.0030/2009**

OBJETO: Prestação de Serviço de Publicidade Institucional no Município de Porto Velho.

DAS INFORMAÇÕES: Informamos aos licitantes que de acordo com Ofício nº 365/2009/SGCE – TCE, será desconsiderado do edital, no **PREÂMBULO - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES** o prazo de **05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura**, para apresentação de esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação do edital.

A data da sessão de abertura permanece inalterada.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido junto à CPLG/CML/SEMAD/ PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 186, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 horas. Telefone 69-3901-3065/3901-3066, Email: cml.semاد@hotmail.com.

Porto Velho, 08 de maio de 2009.

Dione Rodrigues Lima

Presidente da CPL GERAL/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CARTA CONVITE Nº 026/2009

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 026/2009 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Setor Chacareiro no Município de Primavera de Rondônia, cuja abertura será as 10:30 horas do dia 13/05/2009 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1140 com o Presidente da CPL das 07:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. – 05/05/2009

ZENILDA DAS V. FRANCINO
Presidente da CPL

Publicar extrato:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS – RO VI CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2009 INSTITUTO EXATUS LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO e o Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo GI-352/2009 por meio da Carta Convite 52/2009 tornam público que realizará seleção através de concurso público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais de seu quadro de pessoal para prestação de serviços no Município.

1 - Disposições preliminares: o Concurso Público será regido pela Constituição Federal, pela Lei 8.666/93, pela Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis, Lei 300/05 (que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis); Lei 334/06 (que modifica a Lei 300/05); Lei 60/97 (que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Teixeiraópolis); Lei 474/09 (que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores públicos da administração geral da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis); Lei 317/06 (que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal e dá outras providências); Lei 389/07 (que modifica a Lei 300/05 e dá outras providências); Lei 473/09 (que modifica a Lei 300/05 e dá outras providências); a Instrução Normativa nº 013/2004/TCER, e por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme contrato 041/ASJUR/09. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2 - Dos cargos: os cargos são os constantes do quadro abaixo.

Código	Cargo	Carga horária	Formação exigida	Vagas Imediata	Vagas Reserva	Salário
01	Assistente Social	40h	Superior em Serviços Social	01	-	1580,00
02	Enfermeiro	40h	Superior em Enfermagem	01	-	1580,00
03	Engenheiro Civil	40h	Superior em Engenharia Civil	01	-	3000,00
04	Médico Clínico Geral – PSF	40h	Superior em Medicina	01	-	4500,00
05	Odontólogo	40h	Superior em Odontologia	-	01	1580,00
06	Psicólogo	40h	Superior em Psicologia	-	01	1580,00
07	Nutricionista	20h	Superior em Nutrição	-	01	800,00
08	Professor Magistério	40h	Nível Médio curso de magistério	-	01	760,00
09	Professor Pedagogia	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia	-	01	1140,00
10	Professor Letras/Inglês ou Letras/Espanhol	40h	Licenciatura em letras e espanhol ou letras e inglês	-	01	1140,00
11	Agente administrativo	40h	Nível Médio	02	-	550,00
12	Técnico em enfermagem	40h	Nível Médio e Reg. COREN	01	-	660,00
13	Auxiliar de consultório dentário	40h	Nível Médio	01	-	660,00
14	Técnico em Laboratório	40h	Nível Médio e Reg. CRF	-	01	660,00
15	Inspeção de alunos	40h	Nível Fundamental	-	01	550,00
16	Medicário	40h	Nível Fundamental	-	01	800,00
18	Agente Com. Saúde Zona Urbana	40h	Nível Fundamental	-	01	550,00
19	Agente Com. Saúde Zona Rural – Área 1, micro área 05	40h	Nível Fundamental	-	01	550,00
20	Agente de limpeza e conservação	40h	Nível Alfabetizado	01	-	550,00
21	Cozinheira	40h	Nível Alfabetizado	-	01	550,00
22	Gari	40h	Nível Alfabetizado	01	-	550,00
23	Merendeira	30h	Nível Alfabetizado	-	01	465,00
24	Motorista de Veículos Leves – CNH "B"	40h	Nível Alfabetizado	01	-	550,00
25	Motorista de Veículos Pesados (Transporte Escolar) – CNH "D"	40h	Nível Alfabetizado	01	-	700,00
26	Operador de Equipamento Agrícola - CNH "C"	40h	Nível Alfabetizado	-	02	700,00
27	Operador de Máquinas Pesadas – CNH "C"	40h	Nível Alfabetizado	-	01	960,00
28	Trabalhador Braçal	40h	Nível Alfabetizado	-	01	550,00
29	Vigia	40h	Nível Alfabetizado	-	01	550,00
Total de Vagas				11	19	

2.1 - Para a posse no cargo público, será exigido dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde a comprovação de que residem na área do município para a qual prestou o concurso, no mínimo, dois anos antes da data de publicação do presente edital, sendo que antes da inscrição o candidato deverá verificar no mapa de identificação de vaga, disponível no local da inscrição, se realmente reside no local para o qual se inscreve.

2.2 - Ao vencimento básico serão acrescidas as demais vantagens definidas em lei.

2.3 – Os médicos atuarão no Programa de Saúde da Família e terão jornada diária de oito horas, durante cinco dias por semana.

2.4 – Os candidatos ao cargo de Professor Letras / Inglês ou Letras / Espanhol, deverão no ato da inscrição especificar sua habilitação, para que sua prova seja compatível a sua formação.

2.5 – Os candidatos aprovados que não forem convocados dentro da quantidade de vagas imediatas, comporão o quadro de reserva técnica.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo I deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o regime jurídico único do Município de Teixeiraópolis - RO (estatutário).

5 – Jornada de Trabalho: é a estabelecida do quadro acima.

6 - Local de trabalho: Unidades administrativas do município conforme necessidades da administração, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, que deverão residir na área da comunidade em que pretendem atuar, ou seja, na área e micro área, em cumprimento aos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.350, de 05/10/2006.

6.1- A Prefeitura poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados respeitados as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso;

7 – Inscrições: serão feitas nos dias 11 a 29 de maio de 2009, da forma descrita no item 7.1.

7.1 – Procedimentos para realizar inscrição: a pessoa interessada em inscrever-se no presente concurso deverá seguir os seguintes passos para efetuar sua inscrição: Ler o edital e seus anexos, concordar com o mesmo, efetuar um depósito, na boca do caixa, do valor da inscrição na Conta Corrente nº. 26440-7 Agência nº. 1404-4 no Banco do Brasil, ou Conta Corrente nº.550.482-1, Agência nº. 734-0 no Banco Bradesco, em favor da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, em seguida dirigir-se ao posto de atendimento do Instituto Exatus, localizado no auditório do Barracão da Feira do Produtor, localizado a Rua Luiz Borges, s/n, das 8 às 12 horas da manhã e das 14 às 18 horas da tarde, munido do seu comprovante de depósito e documento oficial de identificação com foto, para lá preencher seu requerimento de inscrição e assim efetuar a mesma.

7.2 - Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional. Não serão aceitos depois do prazo de inscrições recibos de depósitos para preenchimento das fichas de inscrição. O interessado somente será reconhecido como inscrito no Concurso Público se seguir os passos acima. O simples depósito bancário sem o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição não o torna candidato inscrito. Os interessados também poderão fazer inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório com finalidade específica;

7.3 - Valor das Inscrições: cargos de nível superior R\$ 60,00 (sessenta reais); nível médio e técnico R\$ 30,00 (trinta reais); nível fundamental e nível alfabetizado R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento das inscrições será feito mediante depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

7.4 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

8 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 50 (cinquenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as

questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a dois pontos, podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais e não tirar nota zero em nenhuma matéria cobrada na prova.

9 – Da Prova escrita

9.1 – Nível Superior: 50 questões, sendo 15 de português, 25 específicas da área de formação e 10 de atualidades;

9.2 – Nível Médio para o cargo de Agente Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário: 50 questões, sendo 20 de português, 20 de matemática e 10 de atualidades;

9.3 – Nível Médio para os cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em laboratório: 50 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 20 específicas do cargo e 10 de atualidades;

9.4 – Nível Fundamental: 50 questões, sendo 20 de português, 20 de matemática, e 10 de atualidades;

9.5 – Nível Alfabetizado: 50 questões, sendo 20 de português, 20 de matemática e 10 de atualidades;

9.6 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo II deste edital. 10 – Das provas de títulos: As provas de títulos serão realizadas com os candidatos de superior que forem considerados aprovados na prova objetiva. As provas de títulos serão de caráter unicamente classificatório, sendo que o candidato que não possuir títulos não terá sua nota alterada e não é necessária sua presença no dia da prova de títulos. Já o candidato convocado que possuir títulos deverá apresentá-los no dia 26 de julho de 2009, em local e horário a serem divulgados na convocação. Sendo que a ausência do candidato não alterará sua pontuação.

10.1 – Critérios da prova de títulos: Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples mediante apresentação da original. Os mesmos serão entregues mediante recibo assinado pela empresa e pelo candidato, em duas vias. As tabelas contendo os títulos aceitos e pontuações constam no anexo III do presente edital.

10.2. – Do recebimento e avaliação dos títulos: Não serão aceitos títulos que possuam emendas ou rasuras. Títulos que não apresentarem a carga horária e não forem específicos da área de formação não serão julgados. Documentos relatando que o curso está em andamento também não serão levados a julgamento pela banca. Será obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação da original, do diploma da graduação exigida para o cargo, juntamente com os outros títulos, sendo que a falta do diploma de graduação, implicará no não julgamento dos títulos apresentados.

11 – Das provas práticas: os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Equipamento Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas, que forem considerados aprovados na prova objetiva, serão convocados para prova prática de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato convocado que não comparecer nas provas práticas para seu cargo, será eliminado.

11.1 - As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada.

11.2 – Critérios das provas práticas de Motoristas de veículos leves e Motoristas de Veículos Pesados: os candidatos serão submetidos a testes de direção, e verificação das condições gerais de uso do veículo.

11.3 – Critérios da prova prática de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Equipamento agrícola: Os candidatos deverão identificar peças e acessórios da máquina, verificar as condições de uso da máquina e realizar uma atividade pertinente ao cargo. Os operadores de máquinas pesadas poderão ser submetidos a testes com retroescavadeira, pá carregadeira e/ou moto

niveladora. Essas máquinas poderão ser utilizadas em conjunto ou separadamente a critério exclusivo dos avaliadores. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas serão submetidos a teste com trator e implementos agrícolas.

11.4 – Critérios da prova prática de Agente Administrativo: a prova prática para os candidatos ao cargo de agente administrativo será dividida em duas etapas: prova prática de digitação e prova prática de redação, sendo que o candidato deverá se apresentar no horário e dia estabelecido, participar da identificação e em seguida realizar a prova de redação, quando concluir esta, será chamado para prova de digitação, conforme a disponibilidade de computadores.

11.4.1 – Critérios da prova prática de digitação: Os candidatos serão submetidos a um teste de digitação, que será feito da seguinte forma: o candidato digitará um texto de 1.000 (mil) caracteres. O tempo da prova é de 5 (cinco) minutos. Depois do tempo de digitação os textos de cada candidato serão impressos. Para o cálculo dos caracteres líquidos toma-se o total de caracteres digitados com espaços e descontam-se os caracteres errados. Para a obtenção da nota final do candidato na prova de digitação, multiplicam-se os caracteres líquidos por 0,10 (dez centésimos); Serão considerados erros: A sem o til; Letras que deveriam ser acentuadas segundo o texto e na digitação do candidato estiverem sem o acento; Minúscula que estiver maiúscula, ou o contrário; Letra, símbolo, acento ou pontuação trocada; Ç sem a cedilha; Falta ou excesso de espaços; Ao final o texto deverá estar na mesma configuração do proposto, caso contrário também será considerado um erro. Caso o candidato apagar o texto, desligar o computador, minimizar, fechar, perder o conteúdo que estava digitando durante a aplicação da prova, o mesmo não poderá interromper a prova, sob pena de ser eliminado do concurso; Em hipótese alguma será interrompida a prova para dirimir dúvidas em relação aos critérios da prova de digitação, sendo que durante a prova os candidatos não podem conversar uns com os outros e nem com fiscais ou com o responsável pelo teste;

11.4.2 – Critérios da prova prática de redação: A prova de redação terá duração de 50 minutos e será desclassificado o candidato que entregar a prova de redação em branco ou não entregá-la dentro do prazo estabelecido. Como prova prática de redação será exigido que o candidato elabore um documento oficial, segundo os padrões do Manual de Redação da Presidência da República Federativa do Brasil, disponível em www.planalto.gov.br. Dentre os documentos que poderão ser exigidos estão: ofício, aviso, memorando, portaria ou decreto, sendo que a opção somente será informada aos candidatos no ato da prova. Na avaliação dos resultados da prova prática de redação serão observados os seguintes critérios: a) 35 pontos – Aspectos formais: Linguagem (grau de formalidade, adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância, Regência; Flexão verbal e nominal. b) 35 pontos – Aspectos textuais: Estruturação do texto (unidade lógica, coerência das ideias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto; Estética, organização e endereçamento; c) 30 pontos – Aspectos discursivos: Coesão Textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das ideias e adequação semântico-pragmática.

12 – Das Provas: Critérios de aprovação e classificação, datas prováveis e locais de realização.

12.1 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirar nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova, e, a classificação será em ordem decrescente.

12.2 – Do cálculo da nota final: O cálculo da nota final para os cargos com prova prática será o cálculo da média aritmética das notas obtidas pelo candidato. Já os cargos de nível superior terão suas notas objetivas somadas com a nota da prova de títulos.

13 – Datas de realização das provas escritas e das provas práticas.

13.1 – Informações sobre a realização das provas escritas: as provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 05 de julho de 2009, iniciarão às 8 (oito) horas e terminarão às 12 (doze) horas em locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público. Poderão ser criados horários alternativos para a aplicação da prova objetiva, caso a quantidade de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de acomodação. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, portando documento de identificação original com fotografia.

13.2 – Informações sobre a realização das provas práticas: as provas práticas estão previstas para ser realizadas no dia 26 de julho de 2009 às 8 (oito) horas em locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público. Os candidatos deverão comparecer com meia hora de antecedência.

13.3 - Coleta de documentos para a prova de títulos: a coleta de documentos para a prova de títulos está prevista para ser realizada no dia 26 de julho de 2009 das 14h às 16h em locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público. Para entrega dos documentos dos títulos os candidatos poderão se fazer representar por procurador, munido de documento de identificação e procuração.

13.4 - Os candidatos convocados para a prova prática de motoristas, operadores de máquinas pesadas e operador de equipamento agrícola, deverão apresentar-se com meia hora de antecedência para identificação portando **Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia da mesma** na categoria exigida para o cargo qual se inscreveu, sendo que Motoristas de Veículos Leves, categoria B ou superior, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Equipamento Agrícola, categoria C ou superior, e, Motorista de Veículos Pesados (Transporte Escolar), categoria D ou superior. Já os candidatos ao cargo de Agente administrativo deverão também comparecer com meia hora de antecedência portando qualquer documento de identificação original com foto. Sem esses documentos não será permitida a realização da prova.

14 – Da divulgação dos locais de realização das provas.

14.1 – Divulgação dos locais da prova escrita: para o dia 16 de junho de 2009 está previsto divulgar edital de homologação das inscrições, (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS**.

14.2 – Divulgação dos locais de realização e Convocação para as provas práticas e entrega de documentos para a prova de títulos: A convocação para a prova prática e de títulos será divulgada no dia 21 de julho de 2009, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br. Nesta estarão especificados os candidatos que deverão realizar a prova prática e/ou de títulos e os locais em que os candidatos farão as mesmas. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS**.

15 – Da contagem de pontos: os pontos dos candidatos serão contados em audiência pública, que está prevista para ser realizada no dia 19 de julho de 2009, com início às 8h no auditório da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, localizado a Rua Nova Esperança, esquina com Rua Luiz Borges, n. 1274, no centro de Teixeiraópolis.

16 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas serão divulgados no dia 06 de julho de 2009, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br.

17 - Condições para a realização da prova: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no edital de homologação de inscrições e portar caneta esferográfica, azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie. O candidato deverá se apresentar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

17.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

18 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios: primeiro o candidato mais idoso considerando-se dia, mês e ano; segundo o candidato que tiver a maior prole; terceiro o candidato que for casado e quarto, sorteio.

19 – Do Resultado parcial: o resultado parcial da prova escrita e a convocação para as provas práticas, estão previstos para ser divulgados no dia 21 de julho de 2009, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br.

Os resultados parciais das provas práticas e de títulos estão previstos para ser divulgados no dia 03 de agosto de 2009.

20 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo.

20.1 - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via; poderão ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 78.962-410. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex, sendo que a empresa não se responsabilizará por recursos enviados somente por fax ou somente por sedex. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO através de protocolo de recebimento, neste caso o candidato deverá apresentar duas vias de seu recurso na sala de protocolo e protocolar dentro do prazo a sua via de recurso. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone, nem mesmo fora do prazo.

20.2 - Se a verificação do recurso resultar em

anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

21 – Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante entrega de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser entregue ao Instituto Exatus no momento da inscrição. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas e a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Fica, no entanto, reservado ao Município de Teixeiraópolis - RO o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

22 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 07 de agosto de 2009, e será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br.

23 – Homologação: a empresa contratada encaminhará ao Município de Teixeiraópolis - RO o dossiê de resultados finais para a homologação no dia 11 de agosto de 2009.

24 – Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO.

25 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, e divulgação pelos meios de comunicação local, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo re-classificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotado na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

25.1 – Dos Requisitos para Investidura: Os requisitos para a investidura no cargo serão os exigidos no art. 5º da Lei Municipal nº. 60/97 de 02 de dezembro de 1997, que são os seguintes: nacionalidade brasileira, a quitação com as obrigações militares e eleitorais, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, a idade mínima de dezoito anos e aptidão física e mental.

25.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Carteira de Trabalho; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação; Carteira Nacional de Habilitação; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar atualizada; Certificado ou diploma de escolaridade; Certidão Negativa de débitos (TC); Carteira de Registro Profissional (Conselho da classe profissional); Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos; Atestado de sanidade física e mental para fins admissionais; Duas fotos 3x4 recentes; Comprovante de residência (Para os cargos de

agente comunitário de saúde, será exigido comprovante de residência mínima de 2 anos no local de trabalho). Todos os documentos deverão ser entregues em original ou cópia autenticada, ou ainda cópia simples mediante apresentação da original para conferência. As cópias deverão ser feitas em folha de papel inteira, somente de um lado.

25.3 – Os candidatos aprovados e convocados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar no ato da posse declaração de residência devidamente assinada com firma reconhecida em cartório, comprovando desta forma que reside no local onde irá atuar desde a publicação do edital, conforme Lei Federal nº 11.350/06

25.4 – Aos candidatos inscritos e aprovados para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde aplicam-se obrigatoriamente os requisitos da Lei federal nº 11350, de 05/10/2006.

26 - As minutas dos editais deste concurso serão publicadas em jornal de grande circulação e no Diário Oficial Estado de Rondônia e serão publicadas e afixadas as íntegras do mesmo no mural da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, bem como no endereço eletrônico da empresa, site: www.institutoexatus.com.

27 - Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.

28 - Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo das Provas; Anexo III – Tabelas de títulos.

29 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com, pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs ou ainda através do e-mail ieconcursos@gmail.com

Teixeiraópolis, Rondônia, 07 de maio de 2009.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº2.242/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Objeto: Aquisição de um caminhão e combustível (Óleo diesel). Data para cadastro de propostas **19/05/2009**, com início às **08h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **25/05/2009**, com início às **15h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD- Candeias do Jamari-RO, sito à Rua 21 de abril 224, Bairro União, horário de expediente de segunda à quinta feira das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min e na sexta feira das 7h30min às 13h30 min, exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1968.

Candeias do Jamari, 07 de maio de 2009.

LIBIANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 167/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 009/2009, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo/Automóvel, 0 km, 04 portas, com capacidade p/ 05 passageiros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregue até às **09:00 horas do dia 25/05/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789. Machadinho D'Oeste - RO, 07/05/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 010/2009, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregue até às **08:30 horas do dia 26/05/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789. Machadinho D'Oeste - RO, 07/05/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2009
DATA: 30/04/2009
PROCESSO Nº 910/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO.
CONTRATADA: ROBI – Rádio e Comunicações Ltda.
PRAZO DE DURAÇÃO: 08 (Oito) Meses
PROJETO ATIVIDADE: 2008 – (Comunicação Social do Gabinete do Prefeito)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.92 (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica)
NOTADEMPENHO: 882
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).
OBJETO: Contrato de Publicidade para Divulgação dos atos do Executivo Municipal.
Machadinho D'Oeste - RO, 04/05/2009.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

Giocondo Vale
ROBI – Rádio e Comunicações Ltda.
Sócio Gerente

Ineditoriais
**SINDICATO DOS PROFESSORES DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINPROESRON
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Professores de Instituições de Ensino Superior Privadas do Estado de Rondônia – SINPROESRON, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação e pelo Estatuto da Entidade, por meio deste Edital, convoca a categoria dos Professores de Instituições de Ensino Superior Privadas de sua base territorial para Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, a se realizar no seguinte endereço: Travessa Guaporé, n.º 555, Edifício Rio Madeira, sala 418, Centro, nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, no horário das 8 às 12 horas do dia 24 de maio do corrente ano, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Primeira chamada: às 8 horas, para o quorum de 1/3 dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários. A segunda chamada se dará meia hora depois, com qualquer número de sindicalizados no gozo de seis direitos estatutários.
2. Inscrição de Chapas para concorrer ao pleito e registro de candidaturas;
3. Composição da Comissão Eleitoral;
4. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A votação terá início após a composição da Comissão Eleitoral, na data, local e horário aqui especificados.

Nos termos do Estatuto, será considerado eleitor o associado que estiver filiado ao Sindicato no período mínimo de 3 (três) meses anteriores à eleição. As candidaturas serão registradas exclusivamente no dia das eleições, no horário das 8 às 9 horas, na secretaria da Entidade. Será elegível o associado que estiver filiado ao Sindicato no período mínimo de 6 (seis) meses anteriores às eleições e não contrariar as demais disposições Estatutárias.

A Diretoria Executiva é composta de 5 (cinco) diretores e seus suplentes e o Conselho Fiscal é

composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

Porto Velho (RO), 8 de maio de 2009.

Prof. Dr. Afrânio Patrocínio de Andrade
Presidente

**SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DOS AMIGOS DA
AMAZÔNIA – SOCIAM**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2009**

A Sociedade Civil União dos Amigos da Amazônia – SOCIAM, através do Certame Licitatório, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurado a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2009, Conforme a Lei 8.666/93 nos arts. 21, § 2º inciso III, e art. 22 inciso II, do tipo menor preço por item. Objeto: tais como: Aquisição de equipamentos para produção de leite de Soja, padaria e confeitaria - (Unidade de Processamento Básica Automática), sem carenagem, com Ultra-Pasteurização, Pré-Resfriamento, Resfriamento, produção de 600-Lts hs. - Embaladeira Automática: Para liquido tipo sache automática pneumática, com capacidade de 1000 unidades/ hora sem contato manual, acionamento mecânico, estrutura em aço inox, lâmpada germicida que esteriliza a parte interna das embalagens e placa eletrônica de envase. - Descascador de Soja: Construído em aço carbono, e fundido de gusa, pintura anticorrosiva, acionado por motor de 2,0 HP A 3.600 RPM. - Forno de Pão / Vip e Confeitaria /F.T.E 240 - Amassadeira Rápida AR25kg - Armários para crescimento Aberto - Armários para crescimento Fechado - Modeladora – MP 350 - Cilindro – CL 450 10 KG - Batedeira – BPL 12 - Divisora Manual 30 cortes - Produtora de Massas com Extrusora - Mesa em aço Inox medindo 1.80m). Bem como os insumos, Aroma de Morango, Aroma de Uva, Aroma de Banana, Aroma de Tutty Frutty, Corante para Morango, Corante para Uva, Corante para banana, Corante para Tutty Frutty, Emulsão Antiespumante, Base Mascarante, Soja Seleccionada peneira nº 6, Filme com Impressão p/ Envase, Farinha de Trigo, Fermento, Açúcar, Sal. PARA atender o setor de Assistência Social da SOCIAM. Sessão de abertura: 20 de Maio de 2009 às 09h00minh, no prédio sede da Sociedade Civil União dos Amigos da Amazônia – SOCIAM, Rua Aleijadinho, nº 7885 Bairro Juscelino Kubitschek. Porto Velho - RO – tel. 0xx69-9214-8986, informações complementares: de Segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no endereço supracitado onde o edital e seus anexos poderão ser retirados.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009

JAMILTON DASILVA COSTA
CPF Nº 709.803.652-87
Presidente